



PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS

Novembro/2015

Diretora Geral

Eliana Maria França Carneiro

Diretor Administrativo e Financeiro

Olavo Marsura Rosa

Diretora de Ação Social

Helca de Sousa Nascimento

Diretora do Programa Bolsa Universitária

Kelen Rejane Nunes Belucci

**Grupo de Trabalho do
Plano de Cargos, Carreiras e Salários**

Inara Pucci de Araújo Naciff

Napoleão Garcia Borges

Pedro Lima Soares

Rogério Gomes da Silva

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO	04
2 - OBJETIVOS.....	05
3 - CONCEITOS.....	06
4 – ESTRUTURA OCUPACIONAL	07
4.1 – Cargos de Carreira	07
4.2 – Funções Gratificadas.....	10
5 – DO ACESSO E DA EVOLUÇÃO SALARIAL.....	12
5.1 – Evolução Salarial por Antiguidade	15
5.2 – Evolução Salarial por Mérito	15
5.2.1 – Avaliação de Desempenho	16
6 – DA PROGRESSÃO VERTICAL	18
7 – MANUTENÇÃO DA BASE SALARIAL.....	20
8 – TABELA SALARIAL	20
9 – TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS	20
10 – DA TRANSIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL PARA O PCCS	20
ANEXO I – Cargos de Carreira e Funções Gratificadas.....	24
ANEXO II – Descrição dos Cargos	29
ANEXO III – Tabela Salarial.....	140
ANEXO IV – Tabela de Funções Gratificadas	147
ANEXO V – Transição de Cargos	150
ANEXO VI – Plano de Lotação.....	153
ANEXO VII – Termo de Adesão.....	159

1 - INTRODUÇÃO

A Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, organização social de direito privado, de fins não econômicos e caráter beneficente, inscrita no CNPJ / MF nº 02.106.664/0001-65, com sede na rua T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, representada por sua Diretora Geral Eliana Maria França Carneiro, brasileira, casada, professora, RG nº 233065 SSP/GO, CPF nº 066.954.001-30, residente e domiciliada nesta capital, estrutura neste documento o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS.

O Plano de Cargos, Carreiras e Salários é resultado do compromisso e alinhamento das diretrizes da atual gestão da OVG, que busca equilibrar o sistema remuneratório da Organização possibilitando uma política de remuneração mais adequada, atendendo às necessidades dos colaboradores e, fazendo com que se sintam satisfeitos e comprometidos com os objetivos da organização.

O PCCS caracteriza-se como um instrumento de organização e normatização das relações de trabalho entre OVG e seus colaboradores, além de contribuir para a política de recursos humanos, sustentado teoricamente em premissas modernas de gestão. O PCCS contempla uma série de alternativas que permitem ao gestor administrar os recursos humanos de forma estimulante e competitiva, valorizando o conhecimento, a competência e o desempenho da força de trabalho e visa estimular o colaborador a progredir na carreira, alcançando níveis maiores de salário e responsabilidade.

O presente plano tem como diretriz principal estabelecer uma política eficaz para a ascensão profissional dos seus colaboradores, de acordo com suas aptidões e desempenho, assim como subsidiar o desenvolvimento no plano de carreiras com vistas a atingir o objetivo da Organização.

O acesso ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dar-se-á por meio de termo de adesão para os atuais colaboradores, que passarão a ser regidos pelo novo sistema, e, para os novos contratados, nos moldes do regulamento de recursos humanos, os quais integrarão de imediato o plano.

A Gerência de Recursos Humanos será responsável pela aplicação, administração e monitoramento do PCCS, de forma que contemple o roteiro básico necessário ao recrutamento, manutenção e desenvolvimento dos recursos humanos da Organização.

2 – OBJETIVOS

Os principais objetivos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários são:

- Responder à Política de Gestão de Pessoas da OVG, refletindo a realidade atual e incorporando os novos desafios da Organização. Deve contemplar, principalmente, aprimoramentos que visem a manutenção de talentos, a valorização das pessoas e o oferecimento de oportunidades de desenvolvimento, de forma a permitir o estabelecimento de um ambiente de harmonia no clima organizacional, criatividade e inovação;
- Permitir a identificação dos cargos, mediante as respectivas descrições, de tarefas básicas e pré-requisitos mínimos indispensáveis ao seu pleno desenvolvimento;
- Fornecer parâmetros para a realização de levantamentos e avaliação de necessidades identificadas para elaboração do programa de desenvolvimento de recursos humanos;
- Tornar transparente aos empregados, as expectativas de desempenho esperadas e as perspectivas de progresso funcional estabelecidos;
- Estabelecer um clima participativo e de confiança entre a Organização das Voluntárias de Goiás e o seu colaborador sobre as perspectivas de desenvolvimento profissional;
- Criar mecanismos para atrair, manter, desenvolver e engajar profissionais com as competências críticas da Organização;
- Oferecer oportunidades de remuneração capazes de produzir continuada estimulação nos empregados, elevando seus padrões de produtividade;
- Permitir que o empregado, por meio do perfil do seu cargo e área de atuação, identifique o seu papel ocupacional, bem como as oportunidades e perspectivas de progresso funcional;

- Orientar as atividades de captação de pessoas, fornecendo os elementos necessários à elaboração das estratégias e dos instrumentos de recrutamento e seleção;
- Estabelecer a adoção de um sistema de distribuição equitativa na estrutura de cargos e salários, face ao valor dos cargos para a Organização, à complexidade dos processos e funções a eles relacionados, aos seus requisitos e competências e ao mercado de trabalho.

3 - CONCEITOS

Para efeito deste Plano de Cargos, Carreiras e Salários são adotados os seguintes conceitos:

1 – Avaliação de Desempenho: verificação formal e sistemática, periódica e objetiva dos resultados alcançados comparados com os padrões de desempenho estabelecidos.

2 – Cargo: conjunto de atribuições ou de tarefas semelhantes quanto a sua natureza e complexidade.

3 – Captação de Pessoas: conjunto de procedimentos que visa atrair e selecionar candidatos potencialmente qualificados e capazes para ocupar cargos na Organização.

4 – Carreira: consiste no trajeto que um profissional pode percorrer dentro da estrutura de cargos, conforme tempo de serviço prestado e interesses e necessidades da Organização, aliado à capacitação profissional e motivação individual.

5 – Classe: escalonamento do nível de complexidade das atribuições e responsabilidades, expressas por padrões hierarquizados, dentro de um cargo.

6 – Competência: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes individuais aplicadas ao trabalho.

7 – Descrição de Cargos: Registro das atribuições ou atividades, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo.

8 – Data base: período observado pela Organização para repactuar condições estabelecidas em negociações coletivas.

9 – Enquadramento: é a alteração da situação salarial atual do colaborador para a nova tabela salarial do Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

10 – Evolução Salarial: é a passagem do colaborador de uma faixa salarial para outra imediatamente superior, dentro da carreira do cargo que ocupa.

11 – Faixa Salarial Inicial: é a menor posição salarial prevista para cada cargo.

12 – Faixa Salarial: escala de valores com limite inicial e final estabelecido para cada classe de cargo.

13 – Função: é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades relacionadas ao cargo ocupado pelo colaborador.

14 – Função Gratificada: é a função com caráter de Chefia ou Assessoramento desempenhada de forma transitória por colaboradores ou servidores estaduais à disposição da Organização. É de livre designação e destituição pela Diretoria Geral da Organização das Voluntárias de Goiás.

15 – Grupo Ocupacional: é o agrupamento de cargos de carreira e cargos isolados em função da necessidade e divisão do trabalho para o cumprimento da missão básica da Organização;

16 – Plano de Lotação: é a representação quantitativa e qualitativa dos cargos aprovados pelas Diretorias, dimensionados e distribuídos nas diversas áreas da estrutura organizacional.

17 – Reenquadramento Funcional: mudança de um cargo para outro, em decorrência de vacância do cargo e aprovação em processo seletivo interno e justificativa da diretoria geral.

18 – Remuneração: somatório dos valores correspondentes ao salário-base, adicionais e vantagens recebidas pelo empregado.

19 - Salário-base: valor estabelecido em tabela salarial para a referência do cargo efetivo ocupado pelo empregado.

20 – Tabela Salarial: conjunto de padrões salariais distribuídos em classes e subdivididos em níveis.

4 – ESTRUTURA OCUPACIONAL

4.1) Cargos de Carreira:

Os cargos de carreira são preenchidos:

- Por investidura, na faixa inicial dos cargos, precedida por processo seletivo, tratando-se de provimento inicial de carreira.
- Por enquadramento nos cargos mantidos, unificados, ou renomeados por este Plano, cujas atribuições, requisitos de qualificação, escolaridade, habilitação profissional ou especialização, exigidos para ingresso sejam idênticos ou essencialmente iguais aos cargos de destinos.

A Organização das Voluntárias de Goiás é composta de Cargos e Carreira dos seguintes níveis:

Nível Básico: abrange atividades relacionadas ao desenvolvimento ou a aplicação de conhecimentos de natureza administrativa, cujas atividades englobam a estrutura de serviços gerais da OVG.

É composta pelos cargos:

- AUX. SERVIÇOS GERAIS III
- AUX. SERVIÇOS GERAIS II
- AUX. SERVIÇOS GERAIS I
- AUX. DE PRODUÇÃO III
- AUX. DE PRODUÇÃO II
- AUX. DE PRODUÇÃO I
- AUX. ADMINISTRATIVO II
- AUX. ADMINISTRATIVO I
- COZINHEIRO (A) III
- COZINHEIRO (A) II
- COZINHEIRO (A) I
- CUIDADOR DE IDOSOS III
- CUIDADOR DE IDOSOS II
- CUIDADOR DE IDOSOS I
- COSTUREIRO (A) III
- COSTUREIRO (A) II
- COSTUREIRO (A) I
- AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
- MOTORISTA (A) III
- MOTORISTA (A) II
- MOTORISTA (A) I
- TÉCNICO DE MANUTENÇÃO
- SOLDADOR (A)
- BORDADEIRA ARTESÃ

Nível Médio/Técnico Profissional: abrange atividades relacionadas ao desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos e práticos, de natureza administrativa, que exigem formação mínima de ensino médio completo.

É composta pelos cargos:

- INSTRUTOR (A) II
- INSTRUTOR (A) I
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM III
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM II
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM I
- TÉCNICO ADMINISTRATIVO III
- TÉCNICO ADMINISTRATIVO II
- TÉCNICO ADMINISTRATIVO I
- TÉCNICO EM SEG. DO TRABALHO
- FOTÓGRAFO (A)

Nível Superior: abrange atividades relacionadas à execução de trabalhos diversificados, envolvendo o desenvolvimento e aplicação de técnicas e métodos próprios, que exigem formação superior completa compatível com as atividades desenvolvidas. É necessário registro no respectivo órgão de classe.

É composta pelos cargos:

- ASSISTENTE SOCIAL SÊNIOR
- ASSISTENTE SOCIAL PLENO
- ASSISTENTE SOCIAL JÚNIOR
- JORNALISTA
- ODONTÓLOGO (A)
- MÉDICO (A)
- ANALISTA DE REDES E DE COM. DE DADOS SÊNIOR
- ANALISTA DE REDES E DE COM. DE DADOS PLENO
- ANALISTA DE REDES E DE COM. DE DADOS JÚNIOR
- PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- FISIOTERAPEUTA
- TERAPEUTA OCUPACIONAL
- ANALISTA ADMINISTRATIVO SÊNIOR
- ANALISTA ADMINISTRATIVO PLENO
- ANALISTA ADMINISTRATIVO JÚNIOR
- CONTADOR (A) SÊNIOR
- CONTADOR (A) PLENO
- CONTADOR (A) JÚNIOR
- ADVOGADO SÊNIOR
- ADVOGADO PLENO
- ADVOGADO JÚNIOR
- ENFERMEIRO (A) SÊNIOR

- ENFERMEIRO (A) PLENO
- ENFERMEIRO (A) JÚNIOR
- FARMACÊUTICO (A)
- NUTRICIONISTA
- PSICÓLOGO (A) SÊNIOR
- PSICÓLOGO (A) PLENO
- PSICÓLOGO (A) JÚNIOR
- ADMINISTRADOR (A) SÊNIOR
- ADMINISTRADOR (A) PLENO
- ADMINISTRADOR (A) JÚNIOR
- ANALISTA DE SUPORTE DE BANCO DE DADOS SÊNIOR
- ANALISTA DE SUPORTE DE BANCO DE DADOS PLENO
- ANALISTA DE SUPORTE DE BANCO DE DADOS JÚNIOR
- ANALISTA DE SISTEMAS SÊNIOR
- ANALISTA DE SISTEMAS PLENO
- ANALISTA DE SISTEMAS JÚNIOR
- ENGENHEIRO CIVIL

Os cargos de carreira e seus requisitos mínimos, estão definidos no **Anexo I – Tabela 01** deste Plano.

As descrições dos Cargos constam no **Anexo II**.

A Organização das Voluntárias de Goiás, nos limites das competências definidas em seu estatuto e observado o ordenamento legal, poderá criar novos cargos de carreira, adequar responsabilidades e requisitos mínimos de escolaridade e conhecimento dos cargos de carreiras e/ou extinguir cargos/funções por necessidade e/ou conveniência administrativa.

4.2) Funções Gratificadas

Função Gratificada é a vantagem pecuniária de caráter transitório criada para remunerar encargos específicos que se diferenciem das atribuições normais do colaborador, sob o critério da confiança. Poderá ser exercida por pessoas ocupantes dos cargos de carreira ou Servidores Públicos à disposição da Organização das Voluntárias de Goiás.

São compostos pelas funções:

- Chefia de Gabinete da Presidência de Honra;

- Assessor(a) do Gabinete de Representação da Presidência de Honra;
- Chefia de Gabinete da Diretoria Geral;
- Assessoria Técnica da Diretoria Geral;
- Serviço de Atendimento ao Usuário/Ouvidor (a);
- Assessor(a) Jurídico(a);
- Controlador(a) Interno;
- Assessor(a) de Tecnologia da Informação;
- Assessor(a) de Comunicação Eventos e Marketing;
- Assessor(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- Assessor(a) Especial da Diretoria Administrativa e Financeira;
- Assessor(a) Técnico da Diretoria Administrativa e Financeira;
- Chefia do Departamento de Apoio a Serviços e Patrimônio;
- Gerente de Serviços Gerais;
- Gerente de Patrimônio;
- Gerente de Protocolo e Documentos;
- Chefia do Departamento Financeiro;
- Gerente de Execução Financeira;
- Gerente de Prestação de Contas;
- Gerente de Apoio Contábil;
- Gerente de Compras;
- Gerente de Recursos Humanos;
- Assessoria Técnica da Diretoria do Programa Bolsa Universitária;
- Gerente de Seleção;
- Gerente de Contrapartida da Capital;
- Gerente de Contrapartida do Interior;
- Gerente de Controle e Projetos do Programa Bolsa Universitária;
- Assessoria Técnica da Diretoria de Ação Social;
- Chefia do Departamento de Apoio ao Restaurante Cidadão;
- Gerente de Apoio ao Restaurante Cidadão – Metropolitana;
- Gerente de Apoio ao Restaurante Cidadão – Interior;
- Chefia do Departamento de Apoio Social ao Idoso;
- Gerente do Centro de Convivência Vila Vida;

- Gerente do Centro de Convivência de Idosos Cândida de Moraes;
- Gerente do Centro de Convivência de Idosos;
- Gerente do Complexo Gerontológico Sagrada Família;
- Chefia do Departamento da Rede Socioassistencial;
- Gerente de Assessoramento e Benefícios;
- Gerente do Centro Social Dona Gercina Borges;
- Gerente da Casa do Interior de Goiás;
- Gerente do Centro Goiano de Voluntários;
- Gerente da Unidade Norte Ferroviário;
- Subgerente da Casa do Interior de Goiás;
- Subgerente do Complexo Gerontológico Sagrada Família;
- Motorista do Gabinete de Representação da Presidência de Honra;
- Motorista da Diretoria Geral;
- Supervisor Administrativo.

As funções gratificadas da Organização das Voluntárias de Goiás constam do **Anexo I – Tabela 02**.

A designação e destituição das funções gratificadas são de decisão da Diretoria Geral.

As funções gratificadas deverão ser preenchidas por maioria de pessoas ocupantes de cargos de carreira da Organização.

Ocorrerá a substituição de titular de função gratificada durante o período de férias e/ou quando ocorrer afastamento pelo INSS.

5) Do Acesso e da Evolução Salarial

- As disposições desta Norma se aplicam **exclusivamente** aos colaboradores de carreira que se enquadraram por meio de **Termo de Adesão (Anexo VII)** e aos novos contratados por meio de processo seletivo.
- Evolução Salarial é a evolução para a faixa salarial imediatamente superior correspondente ao respectivo cargo.

- A evolução salarial pode se realizar pelo critério de mérito e de antiguidade.
- O colaborador de carreira que vier a ser aprovado em processo seletivo e contratado pela Organização das Voluntárias de Goiás após a vigência do presente Plano de Cargos, Carreiras e Salários, poderá fazer jus à Evolução Salarial depois de cumprido o interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício no padrão salarial em que tenha sido admitido, contados da data de ingresso;
- As admissões no quadro de empregados da OVG serão realizadas por intermédio de processo seletivo, com enquadramento funcional no nível salarial inicial de cada cargo, obedecendo-se aos critérios de seleção de pessoal adotados pela OVG, e aos pré-requisitos de qualificação mínima, que estarão explicitados nos quadros de descrição de cada cargo constante do Anexo II do presente PCCS;
- A admissão no quadro de empregados dependerá sempre da existência da vaga no quadro, bem como de viabilidade orçamentária devidamente verificada pela Diretoria Administrativa e Financeira;
- O quantitativo de cargos especificados em cada unidade, constante no **Anexo V – Plano de Lotações**, poderá ser alterado por decisão da Diretoria, mediante motivação do grupo gestor;
- Serão considerados como de efetivo exercício para fins de Evolução Salarial os afastamentos do serviço relacionados às hipóteses a seguir:
 1. Os primeiros 15 (quinze) dias de afastamento por motivo de doença ou acidente de trabalho;
 2. Auxílio-Doença;
 3. Afastamento previdenciário por acidente de trabalho;
 4. Faltas justificadas ao serviço (falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou dependente; casamento; licença-paternidade; doação de sangue; alistamento eleitoral; obrigações de reservistas; prestação de vestibular; atestados médicos; para servir como parte ou como testemunha; previstas

em Acordo ou Convenção Coletiva e outras determinadas livremente pelo empregador);

5. Férias;
6. Greve considerada legal;
7. Inquérito para apuração de falta grave, com afastamento do colaborador, julgado improcedente;
8. Representação sindical com ou sem afastamento da empresa;
9. Licença-maternidade;
10. Prestação de serviço militar;
11. Afastamento para capacitação e formação, previamente autorizado, com a devida comprovação de conclusão;
12. Para exercício de mandato eletivo e/ou encargo público;
13. Demais licenças com remuneração.

Não serão considerados como de efetivo exercício para fins de Evolução Salarial os afastamentos do serviço relacionados às hipóteses a seguir:

1. Afastamento provisório em caso de aposentadoria por invalidez;
2. Faltas injustificadas ao serviço;
3. Greve julgada ilegal e desde que a Organização não pague os salários do período;
4. Inquérito para apuração de falta grave, com afastamento do colaborador, julgado procedente;
5. Suspensão Disciplinar
6. Licenças sem remuneração.

A contagem do tempo de serviço, suspensa em decorrência de uma das hipóteses acima, reiniciará a partir do retorno do colaborador de carreira ao trabalho, considerando-se, inclusive, o período de efetivo exercício trabalhado até a suspensão ocorrida.

5.1) Evolução Salarial por Antiguidade

- Entende-se Evolução Salarial por Antiguidade a mudança da faixa salarial ocupada para a imediatamente superior, concedida pelo cumprimento de efetivo exercício dos 02 (dois) últimos anos de trabalho pelo colaborador de carreira;
- A Evolução Salarial por Antiguidade acontecerá a cada 4 (quatro) anos, via de regra no mês de JULHO, sempre nos anos ímpares, para todos os colaboradores de carreira, INDEPENDENTE da sua data de admissão, alternadamente com a Evolução Salarial por Mérito, que ocorrerá sempre nos anos ímpares, e será concedida para todos os colaboradores de carreira, desde que tenham cumprido os 02 (dois) anos de efetivo exercício anteriores à avaliação.
- Ocorrendo uma das hipóteses de suspensão de contagem do tempo de efetivo exercício, suspende-se a contagem do tempo para a Evolução Salarial por Antiguidade.
- A Gerência de Recursos Humanos será responsável por verificar se o período aquisitivo para a obtenção da Evolução Salarial por Mérito e por Antiguidade foi devidamente completado e encaminhar as informações para o Comitê de Avaliação, para consolidação dos resultados.

5.2) Evolução Salarial por Mérito

Entende-se Evolução Salarial por Mérito a mudança da faixa salarial ocupada para a imediatamente superior, concedida por mérito, de acordo com a pontuação na avaliação de desempenho.

O colaborador poderá concorrer à Avaliação Salarial por Mérito desde que tenha cumprido os 2 (dois) anos de efetivo exercício anteriores à avaliação.

A Evolução Salarial por Mérito acontecerá a cada 4 (quatro) anos, sempre nos anos ímpares, independente da data de admissão do colaborador, e será concedida para até 100% (cem por cento) dos colaboradores de carreira que obtiverem a nota igual ou superior a 80 (oitenta), considerando que a pontuação máxima é 100 (cem).

Ocorrendo uma das hipóteses de suspensão de contagem do tempo de efetivo exercício, suspende-se a contagem do tempo para a Evolução Salarial por Mérito.

A primeira Avaliação de Desempenho acontecerá no ano de 2017.

5.2.1) Avaliação de Desempenho

A Organização das Voluntárias de Goiás realizará a cada dois anos, obrigatoriamente no ano em que houver Evolução Salarial por Mérito, 1 (uma) Avaliação de Desempenho com todos os colaboradores de carreira, via de regra no mês de MAIO.

As Avaliações de Desempenho serão aplicadas exclusivamente aos colaboradores dos Cargos de Carreira, mesmo que estejam exercendo Função Gratificada.

Avaliação de desempenho é o processo destinado a medir o desempenho dos empregados no exercício das atividades do cargo e das funções de confiança.

Os objetivos da Avaliação de Desempenho são:

- a) Definir e mensurar o grau de contribuição de cada colaborador na consecução dos objetivos da área de atuação;
- b) Adequar o colaborador ao perfil profissional, valorizado pela OVG para as atividades que desempenha;
- c) Proporcionar aumento de produtividade e de qualidade dos serviços prestados à OVG;
- d) Identificar os colaboradores mais bem qualificados para a Promoção por Merecimento;
- e) Subsidiar, dentre outras, ações de treinamentos, saúde e movimentação das pessoas visando a adequação funcional;
- f) Favorecer o acompanhamento continuado das atividades em desenvolvimento, propiciando a comunicação e o diálogo; e
- g) Identificar condições de trabalho, objetivando possíveis correções.

A Avaliação de Desempenho abrangerá seis dimensões de análise:

- Conhecimentos Técnicos;
- Conhecimento da Organização;
- Competências Comportamentais;
- Capacitação e Desenvolvimento Profissional;
- Assiduidade do Colaborador e
- Atingimento de Metas.

A Organização das Voluntárias de Goiás deverá num prazo de 90 (noventa) dias após a implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, convocar, estruturar, instituir e dar competência à Comissão de Avaliação, composta por 05 (cinco) colaboradores designados pela Diretorias.

A Comissão de Avaliação terá a seguinte competência:

- Elaborar o instrumento para avaliação de desempenho dos colaboradores da Organização das Voluntárias de Goiás, e submetê-la à aprovação da Diretoria Geral. O instrumento instituído será o apurador da evolução salarial do colaborador;
- Apreciar e desenvolver os métodos de avaliação, promovendo seu aperfeiçoamento e correção;
- Avaliar e julgar todas as reclamações, apresentadas pelos colaboradores, propondo as medidas necessárias para as retificações, alterações e novas implementações;
- Organizar e consolidar todas as avaliações de desempenho, preparar e encaminhar em épocas próprias, ao Diretor Administrativo e Financeiro, os resultados apurados nas avaliações.

Em caso de empate, apenas para fins de classificação, a Organização das Voluntárias de Goiás adotará o seguinte critério, na ordem abaixo:

- I – Colaborador com maior número de pontos no critério: Conhecimento Técnico;
- II – Colaborador com maior número de pontos no critério: Competências Comportamentais;

III - Colaborador com maior número de pontos no critério: Conhecimento da Organização;

IV – Atingimento de Metas;

V - Colaborador com maior número de pontos no critério: Capacitação e Desenvolvimento Profissional;

VI - Colaborador com maior número de pontos no critério: Assiduidade do Colaborador.

O resultado da avaliação será o somatório das pontuações obtidas em cada uma das dimensões.

Todos os colaboradores terão conhecimento de sua avaliação de desempenho, após homologação pela Diretoria Geral.

Após o conhecimento, o colaborador terá o prazo de 10 (dez) dias para recorrer junto à Comissão de Avaliação, que deverá se pronunciar no mesmo prazo.

Julgados os recursos, será publicada no Mural da Organização das Voluntárias de Goiás a lista dos colaboradores que terão direito a evolução.

O colaborador considerado apto para a Evolução Salarial por Mérito terá mudança na faixa salarial ocupada para a imediatamente superior, após deliberação da Diretoria Geral, que deverá ocorrer dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias.

6) Da Progressão Vertical

Progressão Vertical é a passagem do empregado de um cargo para outro de maior grau hierárquico da estrutura de cargos, por meio de recrutamento interno dentro da mesma carreira ou processo seletivo para cargos de carreiras diferentes, mediante a existência de vagas aprovadas pela Diretoria Geral.

A Progressão Vertical ficará a critério da Diretoria Geral, após justificada necessidade de profissional em grau hierárquico maior na estrutura de cargos.

As Promoções decorrentes de processo de progressão vertical ocorrem conforme solicitação das Diretorias e aprovação da Diretora Geral, respeitando o quadro de vagas e os limites orçamentários e financeiros.

São requisitos para que um colaborador seja concorrente à progressão vertical:

- Atender os requisitos básicos previstos para o cargo a ser preenchido;
- Existência da vaga;
- Não ter sofrido sanções administrativas, como suspensão e/ou advertência por escrito nos 12 (doze meses) que antecedem a data de início do processo;
- Não ter mais de 5 (cinco) faltas e/ou 10 (dez) atrasos e saídas antecipadas não justificadas nos 12 (doze) meses que antecedem a data de início do processo, salvo casos previstos em lei ou em negociações coletivas;
- Ter no mínimo 02 (dois) anos de exercício no mesmo cargo, encontrando-se na última letra salarial de referência;
- Ter obtido nas últimas três avaliações de desempenho duas avaliações superiores à média do departamento;
- A progressão vertical dar-se-á sempre no nível inicial
- Não ter afastamento em gozo de benefício pelo INSS, em período igual ou superior a cento e oitenta dias, consecutivos ou não, exceto nos casos de acidente de trabalho, doença ocupacional e/ou licença maternidade.

Os cargos de carreira de nível superior denominados Júnior, Pleno e Sênior serão limitados a existência de vaga, atendendo os seguintes percentuais:

- a) Júnior – 60% (sessenta por cento);
- b) Pleno – 35% (trinta e cinco por cento);
- c) Sênior – 5% (cinco por cento).

Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deve ser elevado até o número inteiro subsequente, desde que não ultrapassasse o máximo estabelecido.

7) Manutenção da base salarial

Os valores dos padrões salariais somente poderão ser alterados mediante aprovação da Diretoria Geral da Organização das Voluntárias de Goiás, sendo assegurada a revisão anual determinada em negociação coletiva de trabalho do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de Goiás – SENALBA-GO.

8) Tabela Salarial

É o conjunto de salário-base dos Cargos de Carreira que totalizam 73 (setenta e três), escalonados entre os níveis (A) e (G), constante no **Anexo III**.

9) Tabela de Funções Gratificadas

É o conjunto de valores denominados “Gratificação de Função” constante no **Anexo IV**.

10) Da Transição da Situação Atual para o PCCS

A implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários será feita após a devida aprovação pelo Conselho de Administração;

O enquadramento é o posicionamento do colaborador em sua respectiva faixa e nível salarial, de acordo com grau de escolaridade pelo qual foi contratado, devendo sempre observar o salário base atual, sem acréscimos ou gratificações, não podendo haver diminuição no cálculo de referência.

O enquadramento dos empregados nos cargos, funções, classes e níveis salariais desta Política, dar-se-á com a prévia análise da correspondência dos cargos e funções da estrutura anterior, mediante aprovação da Diretoria e a

assinatura de **Termo de Adesão** do empregado, conforme modelo no **Anexo VII**.

O enquadramento far-se-á verificando a tabela constante no **Anexo V – Transição de Cargos**, o cargo no PCCS equivalente ao cargo efetivo anteriormente ocupado por cada empregado, considerando a natureza dos processos que, predominantemente, desempenhará na nova estrutura organizacional, observando-se:

- a) O cargo ocupado pelo empregado no momento da transposição;
- b) O perfil com os respectivos requisitos do novo cargo no qual o empregado será enquadrado;
- c) As atividades efetivamente desempenhadas pelo empregado.

Para o efetivo enquadramento dos empregados, os percentuais estabelecidos para os cargos de carreira de nível superior, Júnior, Pleno e Sênior não serão considerados até a efetiva padronização proposta.

O empregado que não possuir a escolaridade mínima exigida para enquadramento em seu novo cargo não poderá participar de processo para evolução salarial, até que apresente Comprovante que atenda o requisito exigido pela Tabela de Cargos.

A revisão do processo de enquadramento, por ocasião da implantação do Plano, poderá ser requerida à área de Recursos Humanos pelo empregado que se julgar prejudicado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do ato de enquadramento, mediante requerimento a ser disponibilizado pela Gerência de Recursos Humanos.

Os empregados que atualmente possuem salário superior ao maior valor salarial da tabela equivalente ao seu cargo, o empregado será enquadrado no maior valor da tabela salarial. A diferença entre o salário atual e o seu salário de enquadramento será considerada Vantagem de Plano Anterior – VPA e complementada em folha de pagamento. À VPA será aplicada o mesmo índice de correção do salário-base, bem como, todas as vantagens pecuniárias e benefícios pertinentes ao mesmo.

Todos os empregados deverão se manifestar, formalmente, quanto à adesão ao PCCS, preenchendo os formulários específicos, dentro do prazo a ser estipulado pela Diretoria e divulgado pela Gerência de Recursos Humanos - GRH, de modo que a adesão extemporânea não surtirá efeitos.

Os benefícios e direitos contidos neste PCCS somente serão garantidos aos empregados que o aderirem por meio do formulário acima mencionado.

Em virtude do PCCS compensar eventuais perdas referentes ao não atendimento de alguns preceitos constantes nos contratos de trabalho anterior a ele, a adesão dos empregados ao PCCS resulta na impossibilidade de pleitear qualquer benefício do contrato anterior, em face do disposto na Súmula 51, II, do Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Não serão contados como valor de referência para o enquadramento o valor recebido a título de Função de Chefia ou Chefe de Departamento, Assessoramento, Gerência, ou, qualquer outra função que venha a ter caráter transitório.

Os empregados que se encontrem afastados, em licença pelo INSS ou em licença não remunerada, somente serão enquadrados quando reassumirem o exercício, devendo se manifestar, formalmente, quanto à adesão ao PCCS, preenchendo os formulários específicos, dentro do prazo a ser estipulado pela Diretoria e divulgado pela Gerência de Recursos Humanos – GRH.

O colaborador, ao final de sua carreira na Classe Salarial e/ou enquadrado na última faixa salarial de seu cargo, não possuirá mais o direito de requerer qualquer tipo de evolução salarial, sendo assegurada a revisão anual determinada em negociação coletiva.

Ao empregado que não possuir as qualificações acadêmico-profissionais exigidas por este PCCS, fixa-se o prazo máximo de 05 (cinco) anos para que o mesmo se qualifique.

Decorrido o prazo previsto, a instituição poderá:

- a) Manter o enquadramento neste Plano desde que atendidas todas as condições;

- b) Dispensar o empregado sem justa causa por não atender as qualificações exigidas, sem a indenização por Progressão Horizontal prevista neste Plano de Cargos, Carreiras e Salários;
- c) Manter o empregado no quadro, sem direito às evoluções salariais por merecimento e antiguidade, prevista neste Plano.

11) Das Disposições Finais

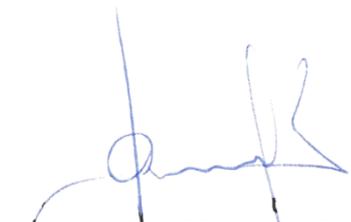
Os casos omissos e as excepcionalidades serão decididas pela Gerência de Recursos Humanos e Diretorias da OVG, sempre em conformidade com o estabelecido no presente plano e no regulamento de recursos humanos da OVG.

O presente PCCS deverá ser revisto anualmente, observando sempre o limite da dotação orçamentária da OVG e a legislação pertinente, sendo tal revisão feita pela Gerência de Recursos Humanos juntamente com as Diretorias da OVG.

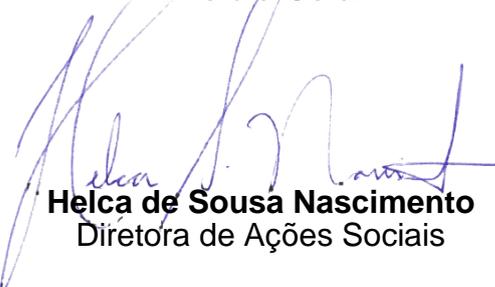
Este Plano de Cargos, Carreiras e Salários entrará em vigor a partir da aprovação do Conselho de Administração, após a anuência dos órgãos de controle e fiscalização. Deverá ser de conhecimento de todos os colaboradores da Organização das Voluntárias de Goiás e observada com todo empenho pelos responsáveis pela sua manutenção.



Eliana Maria França Carneiro
Diretora Geral



Olayo Marsura Rosa
Diretor Administrativo e Financeiro



Helca de Sousa Nascimento
Diretora de Ações Sociais



Kelen Rejane Nunes Belucci
Diretora Prog. Bolsa Universitária

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

TABELA 1 – CARGOS DE CARREIRA

TABELA 2 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

TABELA 01 – CARGOS DE CARREIRA

ESCOLARIDADE	CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS
NÍVEL SUPERIOR	ADVOGADO	Ensino Superior Completo em Direito, Registro na Ordem dos Advogados.
	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social, Registro no conselho competente.
	JORNALISTA	Ensino Superior Completo em Jornalismo, Registro no conselho competente.
	ODONTÓLOGO	Ensino Superior Completo em Odontologia, Registro no conselho competente.
	ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ensino Superior Completo (Graduação de Carga Horária mínima de 2.400 horas).
	ADMINISTRADOR	Ensino Superior Completo em Administração com Registro no conselho competente.
	ANALISTA EM REDES E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	Ensino Superior Completo em Redes de Computadores.
	ANALISTA DE SUPORTE DE BANCO DE DADOS	Ensino Superior Completo em Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Tecnologia da Informação.
	ANALISTA DE SISTEMAS	Ensino Superior Completo em Ciências da Computação e/ou Engenharia da Computação, Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Sistemas da Informação.
	CONTADOR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com Registro no conselho competente.
	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo em Educação Física com Registro no conselho competente.
	ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem com Registro no conselho competente.
	FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia com Registro no conselho competente.
	FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia com Registro no conselho competente.
	ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil com Registro no conselho competente.
	MÉDICO	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no conselho competente.
	NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição com Registro no conselho competente.
PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia com Registro no conselho competente.	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional com Registro no conselho competente.	

ESCOLARIDADE	CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo, Comprovante de experiência.
	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Segurança no Trabalho.
	INSTRUTOR (A)	Ensino Médio Completo, Curso Técnico, Comprovante de experiência.
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem, Registro no Conselho competente.
	FOTÓGRAFO	Ensino Médio Completo, Comprovante de experiência.
NÍVEL BÁSICO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Fundamental Completo, Comprovante de experiência.
	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Ensino Fundamental Incompleto, Comprovante de experiência.
	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ensino Fundamental Incompleto, Curso Específico e experiência.
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto, Comprovante de experiência.
	BORDADEIRA ARTESÃ	Ensino Fundamental Completo, Comprovante de experiência.
	COSTUREIRA	Ensino Fundamental Incompleto, Comprovante de experiência.
	COZINHEIRA	Ensino Fundamental Incompleto, Comprovante de experiência.
	CUIDADOR DE IDOSOS	Ensino Fundamental Incompleto, Comprovante de experiência.
	MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto, Comprovante de experiência, Carteira de habilitação da categoria exigida.
	SOLDADOR	Ensino Fundamental Completo, Comprovante de experiência.
	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	Ensino Fundamental Incompleto Comprovante de experiência.

TABELA 2 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

GABINETE DE REPRESENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DE HONRA	
CHEFIA DE GABINETE	
ASSESSORIA	GABINETE
SUPERVISÃO	ADMINISTRATIVA E MOTORISTA
DIRETORIA GERAL	
CHEFIA DE GABINETE	
ASSESSORIAS	COMUNICAÇÃO EVENTOS E MARKETING
	JURÍDICA
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
	TÉCNICA
	CONTROLADORIA INTERNA
	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUARIO/OUVIDORIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
ASSESSORIAS	ESPECIAL
	TÉCNICA
DEPARTAMENTOS	FINANCEIRO
	APOIO A SERVIÇOS E PATRIMÔNIO
GERÊNCIAS	RECURSOS HUMANOS
	COMPRAS
	PROTOCOLO E DOCUMENTOS
	SERVIÇOS GERAIS
	PATRIMONIO
	FINANCEIRA
	PRESTAÇÃO DE CONTAS
APOIO CONTÁBIL	
DIRETORIA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITARIA	
ASSESSORIA	TÉCNICA
GERÊNCIAS	SELEÇÃO
	CONTRAPARTIDA DA CAPITAL
	CONTRAPARTIDA DO INTERIOR
	CONTROLE E PROJETOS DO PBU
DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL	
ASSESSORIA	TÉCNICA
DEPARTAMENTOS	REDE SOCIOASSISTENCIAL
	APOIO SOCIAL AO IDOSO
	APOIO AO RESTAURANTE CIDADÃO
GERÊNCIAS	CENTRO DE CONVIVÊNCIA VILA VIDA
	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CÂNDIDA DE MORAIS

	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS
	COMPLEXO GERONTOLÓGICO SAGRADA FAMÍLIA
	ASSESSORAMENTO E BENEFÍCIOS
	CENTRO SOCIAL DONA GERCINA BORGES
	CASA DO INTERIOR DE GOIÁS
	CENTRO GOIANO DE VOLUNTÁRIOS
	UNIDADE NORTE FERROVIÁRIO
	UNIDADE NOVO MUNDO
	APOIO AO RESTAURANTE CIDADÃO-INTERIOR
	APOIO AO RESTAURANTE CIDADÃO-METROPOLITANA
SUBGERÊNCIAS	CASA DO INTERIOR DE GOIÁS
	COMPLEXO GERONTOLOGICO SAGRADA FAMILIA

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

- CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: ADMINISTRADOR JÚNIOR	CÓDIGO CBO: 2521-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Decreto nº 61.934 - de 22 de dezembro de 1967 dispõe sobre a regulamentação de exercício da profissão de Administrador, de acordo com a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965. Registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
<p>Pesquisar, organizar, planejar, analisar, supervisionar, assessorar e executar serviços técnicos administrativos, referentes às áreas de recursos humanos, de material, de finanças, de organização e métodos, visando elevar o grau de produtividade e eficiência, através de estudos, racionalização e simplificação da execução das tarefas. Auxiliar na elaboração de projetos, determinando a metodologia a ser utilizada.</p>	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais. • Elaborar planejamento organizacional, participar na definição da visão e missão da instituição; analisar a organização no contexto externo e interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas. • Avaliar viabilidade de projetos; identificar fontes de recursos; dimensionar amplitude de programas e projetos; traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos; monitorar programas e projetos. • Promover estudos de racionalização, analisar estrutura organizacional; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; revisar normas e procedimentos. • Realizar controle do desempenho organizacional, estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; preparar relatórios; reavaliar indicadores. • Prestar consultoria, elaborar diagnóstico, apresentar alternativas; emitir pareceres e laudos, facilitar processos de transformação, analisar resultados de pesquisa, atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias. • Utilizar recursos de Informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência: De 06 a 12 meses.	Requisitos para provimento: - Bacharelado em Administração; - Registro profissional - Curriculum Vitae - Entrevista - Comprovantes de experiência.
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento: Processo seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: ADMINISTRADOR PLENO	CÓDIGO CBO: 2521-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Decreto nº 61.934 - de 22 de dezembro de 1967 dispõe sobre a regulamentação de exercício da profissão de Administrador, de acordo com a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965. Registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Pesquisar, organizar, planejar, analisar, supervisionar, assessorar e executar serviços técnicos administrativos, referentes às áreas de recursos humanos, de material, de finanças, de organização e métodos, visando elevar o grau de produtividade e eficiência, através de estudos, racionalização e simplificação da execução das tarefas. Auxiliar na elaboração de projetos, determinando a metodologia a ser utilizada.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais. • Elaborar planejamento organizacional, participar na definição da visão e missão da instituição; analisar a organização no contexto externo e interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas. • Avaliar viabilidade de projetos; identificar fontes de recursos; dimensionar amplitude de programas e projetos; traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos; monitorar programas e projetos. • Promover estudos de racionalização, analisar estrutura organizacional; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; revisar normas e procedimentos. • Realizar controle do desempenho organizacional, estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; preparar relatórios; reavaliar indicadores. • Prestar consultoria, elaborar diagnóstico, apresentar alternativas; emitir pareceres e laudos, facilitar processos de transformação, analisar resultados de pesquisa, atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias. • Utilizar recursos de Informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência: De 02 a 03 anos.	Requisitos para provimento: - Bacharelado em Administração; - Registro profissional - Curriculum Vitae - Entrevista - Comprovantes de experiência.
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento: Processo seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: ADMINISTRADOR SÊNIOR	CÓDIGO CBO: 2521-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo + Pós-Graduação	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Decreto nº 61.934 - de 22 de dezembro de 1967 dispõe sobre a regulamentação de exercício da profissão de Administrador, de acordo com a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965. Registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Pesquisar, organizar, planejar, analisar, supervisionar, assessorar e executar serviços técnicos administrativos, referentes às áreas de recursos humanos, de material, de finanças, de organização e métodos, visando elevar o grau de produtividade e eficiência, através de estudos, racionalização e simplificação da execução das tarefas. Auxiliar na elaboração de projetos, determinando a metodologia a ser utilizada.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais. • Elaborar planejamento organizacional, participar na definição da visão e missão da instituição; analisar a organização no contexto externo e interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas. • Avaliar viabilidade de projetos; identificar fontes de recursos; dimensionar amplitude de programas e projetos; traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos; monitorar programas e projetos. • Promover estudos de racionalização, analisar estrutura organizacional; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; revisar normas e procedimentos. • Realizar controle do desempenho organizacional, estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; preparar relatórios; reavaliar indicadores. • Prestar consultoria, elaborar diagnóstico, apresentar alternativas; emitir pareceres e laudos, facilitar processos de transformação, analisar resultados de pesquisa, atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias. • Utilizar recursos de Informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência: Acima de 05 anos.	Requisitos para provimento: - Bacharelado em administração - Registro profissional - Especialização Latu Sensu - Curriculum Vitae - Entrevista - Comprovantes de experiência.
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento: Processo seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: ADVOGADO JÚNIOR	CÓDIGO CBO: 2410-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em Direito, fixado na forma da Lei Estadual Nº 15.050 de 12 de Abril de 2006.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: <p>Postular, em nome da Organização, em juízo, propondo ou contestando ações; solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público; avaliar provas documentais e orais; realizar audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis; contribuir na elaboração de projetos de lei; analisar legislação para atualização e implementação de recursos; assessorar negociações internacionais e nacionais; zelar pelos interesses da Organização na manutenção e integridade dos seus bens, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.</p>	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO: <ul style="list-style-type: none">• Defender a instituição participando de audiências e outros atos em qualquer foro ou instância judicial ou administrativa, apresentando recursos e procedendo à sustentação oral;• Elaborar e acompanhar expedientes e outros documentos de caráter jurídico;• Elaborar pareceres e estudos técnicos de natureza jurídica;• Analisar consultas formuladas pelas áreas, emitindo pareceres técnicos que subsidiem a tomada de decisão;• Manter-se continuamente atualizado em matéria jurídico-legislativa e operacional de modo a apresentar assessoramento compatível aos interesses da instituição;• Acompanhar processos administrativos que tenham por objeto a apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal nos termos do regulamento de pessoal da instituição e legislação correlata;• Atuar de maneira preventiva no sentido de evitar prejuízos, alertando sobre os riscos e empecilhos legais dando mais segurança jurídica, garantindo o nível de excelência na prestação desse serviço visando o êxito dessas ações e o retorno esperado pela instituição.• Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência: De 06 a 12 meses.	Requisitos para provimento: <ul style="list-style-type: none">- Bacharelado em direito- Registro profissional na OAB- Curriculum Vitae- Entrevista- Comprovantes de experiência.
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento: Processo seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: ADVOGADO PLENO	CÓDIGO CBO: 2410-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em Direito, fixado na forma da Lei Estadual Nº 15.050 de 12 de Abril de 2006.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: <p>Postular, em nome da Organização, em juízo, propondo ou contestando ações; solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público; avaliar provas documentais e orais; realizar audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis; contribuir na elaboração de projetos de lei; analisar legislação para atualização e implementação de recursos; assessorar negociações internacionais e nacionais; zelar pelos interesses da Organização na manutenção e integridade dos seus bens, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.</p>	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:	
<ul style="list-style-type: none">• Defender a instituição participando de audiências e outros atos em qualquer foro ou instância judicial ou administrativa, apresentando recursos e procedendo à sustentação oral;• Elaborar e acompanhar expedientes e outros documentos de caráter jurídico;• Elaborar pareceres e estudos técnicos de natureza jurídica;• Analisar consultas formuladas pelas áreas, emitindo pareceres técnicos que subsidiem a tomada de decisão;• Manter-se continuamente atualizado em matéria jurídico-legislativa e operacional de modo a apresentar assessoramento compatível aos interesses da instituição;• Acompanhar processos administrativos que tenham por objeto a apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal nos termos do regulamento de pessoal da instituição e legislação correlata;• Atuar de maneira preventiva no sentido de evitar prejuízos, alertando sobre os riscos e empecilhos legais dando mais segurança jurídica, garantindo o nível de excelência na prestação desse serviço visando o êxito dessas ações e o retorno esperado pela instituição.• Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO**Tempo de Experiência:**

De 02 a 03 anos.

Requisitos para provimento:

- Bacharelado em direito
- Registro profissional
- Curriculum Vitae
- Entrevista
- Comprovantes de experiência.

PERSPECTIVA DE CARREIRA**Fonte do recrutamento:**

Processo seletivo prioritariamente interno.

Promoção:

De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: ADVOGADO SÊNIOR	CÓDIGO CBO: 2410-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo + Pós-Graduação	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em Direito, fixado na forma da Lei Estadual Nº 15.050 de 12 de Abril de 2006.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Postular, em nome da Organização, em juízo, propondo ou contestando ações; solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público; avaliar provas documentais e orais; realizar audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis; contribuir na elaboração de projetos de lei; analisar legislação para atualização e implementação de recursos; assessorar negociações internacionais e nacionais; zelar pelos interesses da Organização na manutenção e integridade dos seus bens, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Defender a instituição participando de audiências e outros atos em qualquer foro ou instância judicial ou administrativa, apresentando recursos e procedendo à sustentação oral; • Elaborar e acompanhar expedientes e outros documentos de caráter jurídico; • Elaborar pareceres e estudos técnicos de natureza jurídica; • Analisar consultas formuladas pelas áreas, emitindo pareceres técnicos que subsidiem a tomada de decisão; • Manter-se continuamente atualizado em matéria jurídico-legislativa e operacional de modo a apresentar assessoramento compatível aos interesses da instituição; • Acompanhar processos administrativos que tenham por objeto a apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal nos termos do regulamento de pessoal da instituição e legislação correlata; • Atuar de maneira preventiva no sentido de evitar prejuízos, alertando sobre os riscos e empecilhos legais dando mais segurança jurídica, garantindo o nível de excelência na prestação desse serviço visando o êxito dessas ações e o retorno esperado pela instituição. • Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência: Mais de 05 anos.	Requisitos para provimento: <ul style="list-style-type: none">- Bacharelado em Direito- Registro profissional na OAB- Especialização Latu Sensu- Curriculum Vitae- Provas e títulos- Entrevista- Comprovantes de experiência.
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento: Processo seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO JÚNIOR	CÓDIGO CBO: 2521-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo (Graduação de Carga Horária mínima de 2.400 horas)	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: <p>Planejar, organizar, controlar e assessorar a Organização nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras. Implementar programas e projetos. Elaborar planejamento organizacional. Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa à organização e pessoas.</p>	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO: <ul style="list-style-type: none">• Executar atividades de apoio administrativo, técnico e operacional, compreendendo a execução e o controle relativo à aplicação de normas legais e regulamentos.• Manter atualizados controles administrativos de sua área de atuação, desenvolvendo estudos e efetuando levantamentos, análises, programações, conferências e cálculos na realização de atividades técnico-administrativas.• Atualizar bases de dados com informações orçamentárias, de recursos humanos e gestão de contratos, gerando informações consistentes sobre sua área.• Elaborar e emitir relatórios, planilhas e gráficos da área, compilando dados para acompanhamento e análise regencial.• Preencher e emitir documentos legais e solicitações internas da área, de acordo com normas e critérios definidos, encaminhando-os às áreas/pessoas envolvidas.• Realizar pesquisas e prestar atendimento a clientes e fornecedores, solucionando dúvidas, fornecendo informações/orientações ou direcionando-os às pessoas indicadas.• Contribuir com a gestão dos contratos de prestadores de serviço da área, acompanhando os prazos, coletando informações sobre a qualidade dos serviços prestados e provendo informações para aprovação de pagamentos.• Realizar levantamento de necessidades de contratação de pessoal junto à área em que atua, com o objetivo de auxiliar a área de Recursos Humanos nessa tarefa.• Disseminar informações sobre políticas e procedimentos administrativos aos profissionais da área, zelando por seu cumprimento.• Elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos na área administrativa.	

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência: De 06 a 12 meses.	Requisitos para provimento: <ul style="list-style-type: none">- Graduação Superior com carga horária mínima de 2.400 horas- Curriculum Vitae- Comprovante de experiência- Prova, testes e cursos internos- prova prática de conhecimento em informática (planilhas eletrônicas, editores de texto, navegação web, correspondências eletrônicas, etc.)
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento: Processo seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO PLENO	CÓDIGO CBO: 2521-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo (Graduação de Carga Horária mínima de 2.400 horas)	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: <p>Planejar, organizar, controlar e assessorar a Organização nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras. Implementar programas e projetos. Elaborar planejamento organizacional. Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa à organização e pessoas.</p>	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:	
<ul style="list-style-type: none">• Executar atividades de apoio administrativo, técnico e operacional, compreendendo a execução e o controle relativo à aplicação de normas legais e regulamentos.• Manter atualizados controles administrativos de sua área de atuação, desenvolvendo estudos e efetuando levantamentos, análises, programações, conferências e cálculos na realização de atividades técnico-administrativas.• Atualizar bases de dados com informações orçamentárias, de recursos humanos e gestão de contratos, gerando informações consistentes sobre sua área.• Elaborar e emitir relatórios, planilhas e gráficos da área, compilando dados para acompanhamento e análise regencial.• Preencher e emitir documentos legais e solicitações internas da área, de acordo com normas e critérios definidos, encaminhando-os às áreas/pessoas envolvidas.• Realizar pesquisas e prestar atendimento a clientes e fornecedores, solucionando dúvidas, fornecendo informações/orientações ou direcionando-os às pessoas indicadas.• Contribuir com a gestão dos contratos de prestadores de serviço da área, acompanhando os prazos, coletando informações sobre a qualidade dos serviços prestados e provendo informações para aprovação de pagamentos.• Realizar levantamento de necessidades de contratação de pessoal junto à área em que atua, com o objetivo de auxiliar a área de Recursos Humanos nessa tarefa.• Disseminar informações sobre políticas e procedimentos administrativos aos profissionais da área, zelando por seu cumprimento.• Elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos na área administrativa.	

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência: De 02 a 03 anos.	Requisitos para provimento: <ul style="list-style-type: none">- Graduação Superior com carga horária mínima de 2.400 horas- Curriculum Vitae- Comprovante de experiência- Prova, testes e cursos internos- prova prática de conhecimento em informática (planilhas eletrônicas, editores de texto, navegação web, correspondências eletrônicas, etc.)
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento: Processo seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO SÊNIOR	CÓDIGO CBO: 2521-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino superior Completo + Pós-Graduação (Graduação de Carga Horária mínima de 2.400 horas)	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Planejar, organizar, controlar e assessorar a Organização nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras. Implementar programas e projetos. Elaborar planejamento organizacional. Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa à organização e pessoas.</p>	
<p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Executar atividades de apoio administrativo, técnico e operacional, compreendendo a execução e o controle relativo à aplicação de normas legais e regulamentos.• Manter atualizados controles administrativos de sua área de atuação, desenvolvendo estudos e efetuando levantamentos, análises, programações, conferências e cálculos na realização de atividades técnico-administrativas.• Atualizar bases de dados com informações orçamentárias, de recursos humanos e gestão de contratos, gerando informações consistentes sobre sua área.• Elaborar e emitir relatórios, planilhas e gráficos da área, compilando dados para acompanhamento e análise regencial.• Preencher e emitir documentos legais e solicitações internas da área, de acordo com normas e critérios definidos, encaminhando-os às áreas/pessoas envolvidas.• Realizar pesquisas e prestar atendimento a clientes e fornecedores, solucionando dúvidas, fornecendo informações/orientações ou direcionando-os às pessoas indicadas.• Contribuir com a gestão dos contratos de prestadores de serviço da área, acompanhando os prazos, coletando informações sobre a qualidade dos serviços prestados e provendo informações para aprovação de pagamentos.• Realizar levantamento de necessidades de contratação de pessoal junto à área em que atua, com o objetivo de auxiliar a área de Recursos Humanos nessa tarefa.• Disseminar informações sobre políticas e procedimentos administrativos aos profissionais da área, zelando por seu cumprimento.• Elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos na área administrativa.	

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO**Tempo de Experiência:**

Acima de 05 anos.

Requisitos para provimento:

- Graduação Superior com carga horária mínima de 2.400 horas
- Especialização Latu Sensu
- Curriculum Vitae
- Comprovante de experiência
- Prova, testes e cursos internos
- prova prática de conhecimento em informática (planilhas eletrônicas, editores de texto, navegação web, correspondências eletrônicas, etc.)

PERSPECTIVA DE CARREIRA**Fonte do recrutamento:**

Processo seletivo prioritariamente interno.

Promoção:

De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: ANALISTA DE REDES E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS - JÚNIOR	CÓDIGO CBO: 2124-10
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: <p>Administram ambientes computacionais, implantando e documentando rotinas e projetos e controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes. Fornecem suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no apoio a usuários, configuram e instalam recursos e sistemas computacionais, controlam a segurança do ambiente computacional.</p>	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO: <ul style="list-style-type: none">• Configurar, manter e administrar as redes de comunicação de dados, voz, imagem, locais e remotas, orientadas para atendimento das necessidades da Organização;• Apoiar e influenciar o Gestor nas decisões sobre políticas corporativas da Tecnologia da Informação consideradas críticas;• Configurar, manter e atualizar os equipamentos, bem como todos os ativos de rede da Organização;• Oferecer suporte às unidades na implementação de soluções da Tecnologia da Informação, quanto ao uso de aplicativos / sistemas;• Administrar os ambientes operacionais, promovendo as atualizações, avaliando e ponderando os impactos com os responsáveis pelos sistemas;• Monitorar os ambientes visando o diagnóstico de situações que comprometam a disponibilidade, performance e funcionalidade das soluções;• Dar manutenção, solucionar problemas de produção e orientar os usuários e operadores quanto à utilização do ambiente;• Garantir o funcionamento adequado da infra-estrutura tecnológica da Organização;• Garantir a integridade na administração de dados e objetos corporativos;• Garantir a manutenção dos sistemas e sites / portais da Organização;• Orientar a aquisição de bens e a contratação de serviços de informática e de tecnologia de informação e comunicação, bem como de serviços de desenvolvimento de sistemas e programas de computador, para atendimento das necessidades da Organização;• Coordenar o processo de contratação de produtos e serviços da Tecnologia da Informação;• Elaborar e implementar a política de segurança da informação e o plano de continuidade de prestação de serviços públicos;• Manter a documentação administrativa/técnica sempre atualizada;• Executar outras tarefas correlatas.	

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO**Tempo de Experiência:**

De 03 a 06 meses.

Requisitos para provimento:

- Tecnólogo / Licenciatura em Ciências da Computação ou Redes de Computadores
- Registro profissional
- Curriculum Vitae
- Entrevista

PERSPECTIVA DE CARREIRA**Fonte do recrutamento:**

Processo seletivo prioritariamente interno.

Promoção:

De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: ANALISTA DE REDES E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS - PLENO	CÓDIGO CBO: 2124-10
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Administrar ambientes computacionais, implantando e documentando rotinas e projetos e controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes. Fornece suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no apoio a usuários, configurar e instalar recursos e sistemas computacionais, controlar a segurança do ambiente computacional.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Configurar, manter e administrar as redes de comunicação de dados, voz, imagem, locais e remotas, orientadas para atendimento das necessidades da Organização; • Apoiar e influenciar o Gestor nas decisões sobre políticas corporativas da Tecnologia da Informação consideradas críticas; • Configurar, manter e atualizar os equipamentos, bem como todos os ativos de rede da Organização; • Oferecer suporte às unidades na implementação de soluções da Tecnologia da Informação, quanto ao uso de aplicativos / sistemas; • Administrar os ambientes operacionais, promovendo as atualizações, avaliando e ponderando os impactos com os responsáveis pelos sistemas; • Monitorar os ambientes visando o diagnóstico de situações que comprometam a disponibilidade, performance e funcionalidade das soluções; • Dar manutenção, solucionar problemas de produção e orientar os usuários e operadores quanto à utilização do ambiente; • Garantir o funcionamento adequado da infraestrutura tecnológica da Organização; • Garantir a integridade na administração de dados e objetos corporativos; • Garantir a manutenção dos sistemas e sites / portais da Organização; • Orientar a aquisição de bens e a contratação de serviços de informática e de tecnologia de informação e comunicação, bem como de serviços de desenvolvimento de sistemas e programas de computador, para atendimento das necessidades da Organização; • Coordenar o processo de contratação de produtos e serviços da Tecnologia da Informação; • Elaborar e implementar a política de segurança da informação e o plano de continuidade de prestação de serviços públicos; • Manter a documentação administrativa/técnica sempre atualizada; • Executar outras tarefas correlatas. 	

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO**Tempo de Experiência:**

De 01 a 02 anos.

Requisitos para provimento:

- Tecnólogo/Licenciatura em Ciências da Computação ou Redes de Computadores
- Registro profissional
- Curriculum Vitae
- Entrevista

PERSPECTIVA DE CARREIRA**Fonte do recrutamento:**

Processo seletivo prioritariamente interno.

Promoção:

De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: ANALISTA DE REDES E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS SÊNIOR	CÓDIGO CBO: 2124-10
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO + Pós-Graduação	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Administram ambientes computacionais, implantando e documentando rotinas e projetos e controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes. Fornecem suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no apoio a usuários, configuram e instalam recursos e sistemas computacionais, controlam a segurança do ambiente computacional.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Configurar, manter e administrar as redes de comunicação de dados, voz, imagem, locais e remotas, orientadas para atendimento das necessidades da Organização; • Apoiar e influenciar o Gestor nas decisões sobre políticas corporativas da Tecnologia da Informação consideradas críticas; • Configurar, manter e atualizar os equipamentos, bem como todos os ativos de rede da Organização; • Oferecer suporte às unidades na implementação de soluções da Tecnologia da Informação, quanto ao uso de aplicativos / sistemas; • Administrar os ambientes operacionais, promovendo as atualizações, avaliando e ponderando os impactos com os responsáveis pelos sistemas; • Monitorar os ambientes visando o diagnóstico de situações que comprometam a disponibilidade, performance e funcionalidade das soluções; • Dar manutenção, solucionar problemas de produção e orientar os usuários e operadores quanto à utilização do ambiente; • Garantir o funcionamento adequado da infraestrutura tecnológica da Organização; • Garantir a integridade na administração de dados e objetos corporativos; • Garantir a manutenção dos sistemas e sites / portais da Organização; • Orientar a aquisição de bens e a contratação de serviços de informática e de tecnologia de informação e comunicação, bem como de serviços de desenvolvimento de sistemas e programas de computador, para atendimento das necessidades da Organização; • Coordenar o processo de contratação de produtos e serviços da Tecnologia da Informação; • Elaborar e implementar a política de segurança da informação e o plano de continuidade de prestação de serviços públicos; • Manter a documentação administrativa/técnica sempre atualizada. 	

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO

Tempo de Experiência: Acima de 05 anos.	Requisitos para provimento: <ul style="list-style-type: none">- Tecnólogo/Licenciatura em Ciências da Computação ou Redes de Computadores- Título de Especialização Latu Sensu- Registro profissional- Curriculum Vitae- Entrevista
---	--

PERSPECTIVA DE CARREIRA

Fonte do recrutamento: Processo seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.
--	--

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS - JÚNIOR	CÓDIGO CBO: 2124-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo, com Carga Horária Mínima de 2.400 horas	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento automático de dados em uma empresa ou organização, estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estudar as características e planos da empresa ou organização, estabelecendo contatos com o corpo diretivo da mesma, para verificar as possibilidades e conveniência da aplicação de processamento sistemático de informações; • Identificar as necessidades dos diversos setores da empresa, determinando quais dados devem ser identificados, o grau de sumarização permitido e o formato requerido para a apresentação dos resultados, para formular um plano de trabalho; • Fazer estudos sobre a viabilidade e o custo da utilização de sistemas de processamento de dados, levantando os recursos disponíveis e necessários, para submetê-los a uma decisão; • Examinar os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias a sua normalização, para determinar os planos e sequências da elaboração de programas de operação; • Estabelecer os métodos e procedimentos possíveis, idealizando-os ou adaptando os conhecidos, segundo sua economicidade e eficiência, para obter os dados que se prestam ao tratamento em computador; • Preparar diagramas de fluxo e outras instruções referentes ao sistema de processamento de dados e demais procedimentos correlatos, elaborando-os segundo linguagem apropriada, para orientar os programadores e outros trabalhadores envolvidos na operação do computador; • Verificar o desempenho do sistema proposto, realizando experiências práticas, para assegurar-se de sua eficiência e introduzir as modificações oportunas. • Orientar sobre o tipo de sistema e equipamento mais adequado para o cliente, dirigir e coordenar a instalação de sistemas de tratamento automático da informação, supervisionando a passagem de um sistema para outro e planejando a utilização paralela do antigo e do novo sistema de processamento de dados. • Especializar em determinado aspecto da análise de sistemas, como o estudo de viabilidade ou introdução de sistemas automáticos de processamento de dados. 	

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO**Tempo de Experiência:**

De 01 a 02 anos.

Requisitos para provimento:

- Bacharelado em Ciências da Computação e/ou Engenharia da Computação, Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Sistemas da Informação;
- Registro profissional
- Curriculum Vitae
- Entrevista
- Comprovantes de experiência
- Comprovante de um ou dois cursos do item de conhecimentos específicos.

PERSPECTIVA DE CARREIRA**Fonte do recrutamento:**

Processo seletivo prioritariamente interno.

Promoção:

De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS – PLENO	CÓDIGO CBO: 2124-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo, com Carga Horária Mínima de 2.400 horas	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: <p>Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento automático de dados em uma empresa ou organização, estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações.</p>	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO: <ul style="list-style-type: none">• Estudar as características e planos da empresa ou organização, estabelecendo contatos com o corpo diretivo da mesma, para verificar as possibilidades e conveniência da aplicação de processamento sistemático de informações;• Identificar as necessidades dos diversos setores da empresa, determinando quais dados devem ser identificados, o grau de sumarização permitido e o formato requerido para a apresentação dos resultados, para formular um plano de trabalho;• Fazer estudos sobre a viabilidade e o custo da utilização de sistemas de processamento de dados, levantando os recursos disponíveis e necessários, para submetê-los a uma decisão;• Examinar os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias à sua normalização, para determinar os planos e sequências da elaboração de programas de operação;• Estabelecer os métodos e procedimentos possíveis, idealizando-os ou adaptando os conhecidos, segundo sua economicidade e eficiência, para obter os dados que se prestam ao tratamento em computador;• Preparar diagramas de fluxo e outras instruções referentes ao sistema de processamento de dados e demais procedimentos correlatos, elaborando-os segundo linguagem apropriada, para orientar os programadores e outros trabalhadores envolvidos na operação do computador;• Verificar o desempenho do sistema proposto, realizando experiências práticas, para assegurar-se de sua eficiência e introduzir as modificações oportunas.• Orientar sobre o tipo de sistema e equipamento mais adequado para o cliente, dirigir e coordenar a instalação de sistemas de tratamento automático da informação, supervisionando a passagem de um sistema para outro e planejando a utilização paralela do antigo e do novo sistema de processamento de dados.• Especializar em determinado aspecto da análise de sistemas, como o estudo de viabilidade ou introdução de sistemas automáticos de processamento de dados.	

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO**Tempo de Experiência:**

De 02 a 03 anos.

Requisitos para provimento:

- Bacharelado em Ciências da Computação e/ou Engenharia da Computação, Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Sistemas da Informação;
- Registro profissional
- Curriculum Vitae
- Entrevista
- Comprovantes de experiência
- Comprovante de um ou dois cursos do item de conhecimentos específicos.

PERSPECTIVA DE CARREIRA**Fonte do recrutamento:**

Processo seletivo prioritariamente interno.

Promoção:

De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS - SÊNIOR	CÓDIGO CBO: 2124-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo, com Carga Horária Mínima de 2.400 horas + Pós-Graduação Latu Sensu	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento automático de dados em uma empresa ou organização, estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estudar as características e planos da empresa ou organização, estabelecendo contatos com o corpo diretivo da mesma, para verificar as possibilidades e conveniência da aplicação de processamento sistemático de informações; • Identificar as necessidades dos diversos setores da empresa, determinando quais dados devem ser identificados, o grau de sumarização permitido e o formato requerido para a apresentação dos resultados, para formular um plano de trabalho; • Fazer estudos sobre a viabilidade e o custo da utilização de sistemas de processamento de dados, levantando os recursos disponíveis e necessários, para submetê-los a uma decisão; • Examinar os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias a sua normalização, para determinar os planos e sequências da elaboração de programas de operação; • Estabelecer os métodos e procedimentos possíveis, idealizando-os ou adaptando os conhecidos, segundo sua economicidade e eficiência, para obter os dados que se prestam ao tratamento em computador; • Preparar diagramas de fluxo e outras instruções referentes ao sistema de processamento de dados e demais procedimentos correlatos, elaborando-os segundo linguagem apropriada, para orientar os programadores e outros trabalhadores envolvidos na operação do computador; • Verificar o desempenho do sistema proposto, realizando experiências práticas, para assegurar-se de sua eficiência e introduzir as modificações oportunas. • Orientar sobre o tipo de sistema e equipamento mais adequado para o cliente, dirigir e coordenar a instalação de sistemas de tratamento automático da informação, supervisionando a passagem de um sistema para outro e planejando a utilização paralela do antigo e do novo sistema de processamento de dados. • Especializar em determinado aspecto da análise de sistemas, como o estudo de viabilidade ou introdução de sistemas automáticos de processamento de dados. 	

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO**Tempo de Experiência:**

Acima de 05 anos.

Requisitos para provimento:

- Bacharelado em Ciências da Computação e/ou Engenharia da Computação, Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Sistemas da Informação;
- Especialização Latu Sensu
- Registro Profissional
- Curriculum Vitae
- Entrevista
- Comprovantes de experiência
- Comprovante de um ou dois cursos do item de conhecimentos específicos.

PERSPECTIVA DE CARREIRA**Fonte do recrutamento:**

Processo seletivo prioritariamente interno.

Promoção:

De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: ANALISTA DE SUPORTE DE BANCO DE DADOS - JÚNIOR	CÓDIGO CBO: 2124-20
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo, com Carga Horária mínima de 2.400 horas	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
<p>Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico ao cliente, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática.</p>	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Manter a segurança dos dados depositados dentro do banco conforme políticas de segurança da empresa; • Atuar com desenvolvimento de banco de dados, atuar com análises; • Acompanhar o desenvolvimento de projetos e implementação de banco de dados corporativos; • Administrar banco de dados Oracle e SQL Server, backups, replicação, clusters e tuning, utilizar ferramentas Data Guard (Oracle), Log Shipping (SQL Server) e RMAN (Oracle); • Controlar Windows Server, Linux, ferramentas TSM e IBM AIX, fazer a manutenção das estruturas do banco de dados em conjunto com os modeladores de dados e analistas de sistemas; • Implementar novos processos de software, métodos de acesso a dados e dimensionamento de hardware (servidores e interfaces de redes); • Realizar através dos informações necessárias para propor estratégias e buscar soluções importantes para se desenvolver constantemente. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência:	Requisitos para provimento:
De 01 a 02 anos.	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Ciência da computação e/ou, Engenharia da computação, Banco de Dados, Tecnologia da informação. - Registro Profissional - Curriculum Vitae - Entrevista - Comprovantes de experiência - Comprovante de um ou dois cursos do item de conhecimentos específicos.
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento:	Promoção:
Processo seletivo prioritariamente interno.	De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: ANALISTA DE SUPORTE DE BANCO DE DADOS – PLENO	CÓDIGO CBO: 2124-20
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo, com Carga Horária mínima de 2.400 horas	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
<p>Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico ao cliente, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática.</p>	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Manter a segurança dos dados depositados dentro do banco conforme políticas de segurança da empresa; • Atuar com desenvolvimento de banco de dados, atuar com análises; • Acompanhar o desenvolvimento de projetos e implementação de banco de dados corporativos; • Administrar banco de dados Oracle e SQL Server, backups, replicação, clusters e tuning, utilizar ferramentas Data Guard (Oracle), Log Shipping (SQL Server) e RMAN (Oracle); • Controlar Windows Server, Linux, ferramentas TSM e IBM AIX, fazer a manutenção das estruturas do banco de dados em conjunto com os modeladores de dados e analistas de sistemas; • Implementar novos processos de software, métodos de acesso a dados e dimensionamento de hardware (servidores e interfaces de redes); • Realizar através das informações necessárias para propor estratégias e buscar soluções importantes para se desenvolver constantemente. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência: De 02 a 03 anos.	Requisitos para provimento: - Graduação em Ciência da computação e/ou, Engenharia da computação, Banco de Dados, Tecnologia da informação - Registro profissional - Curriculum Vitae - Entrevista - Comprovantes de experiência - Comprovante de um ou dois cursos do item de conhecimentos específicos
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento: Processo seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: ANALISTA DE SUPORTE DE BANCO DE DADOS – SÊNIOR	CÓDIGO CBO: 2124-20
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo, com Carga Horária mínima de 2.400 horas + Pós-Graduação	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
<p>Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico ao cliente, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática.</p>	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Manter a segurança dos dados depositados dentro do banco conforme políticas de segurança da empresa; • Atuar com desenvolvimento de banco de dados, atuar com análises; • Acompanhar o desenvolvimento de projetos e implementação de banco de dados corporativos; • Administrar banco de dados Oracle e SQL Server, backups, replicação, clusters e tuning, utilizar ferramentas Data Guard (Oracle), Log Shipping (SQL Server) e RMAN (Oracle); • Controlar Windows Server, Linux, ferramentas TSM e IBM AIX, fazer a manutenção das estruturas do banco de dados em conjunto com os modeladores de dados e analistas de sistemas; • Implementar novos processos de software, métodos de acesso a dados e dimensionamento de hardware (servidores e interfaces de redes); • Realizar através dos informações necessárias para propor estratégias e buscar soluções importantes para se desenvolver constantemente. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência: Acima de 05 anos.	Requisitos para provimento: - Graduação em Ciência da computação e/ou, Engenharia da computação, Banco de Dados, Tecnologia da informação - Especialização Latu Sensu - Registro profissional - Curriculum Vitae - Entrevista - Comprovantes de experiência - Comprovante de um ou dois cursos do item de conhecimentos específicos
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento: Processo seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – JÚNIOR	CÓDIGO CBO: 2516-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 - Dispõe sobre a profissão de Assistente Social. Registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições, esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões. • Planejar políticas sociais, elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades. • Pesquisar a realidade social, realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população; levantar perfil dos usuários; características da área de atuação; buscar informações in loco; pesquisar entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados. • Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais; formular relatórios/questionários, pareceres técnicos e rotinas e procedimentos; • Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários. • Identificar equipamentos sociais e recursos financeiros disponíveis; negociar com entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação; realocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas. 	

<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar projetos e grupos de trabalho; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição. • Desempenhar tarefas administrativas, providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos. • Utilizar recursos de Informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência: De 03 a 06 meses.	Requisitos para provimento: <ul style="list-style-type: none"> - Bacharelado em Serviço Social; - Registro profissional - Curriculum Vitae - Provas e títulos - Entrevista - Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento: Processo seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – PLENO	CÓDIGO CBO: 2516-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 - Dispõe sobre a profissão de Assistente Social. Registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições, esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões. • Planejar políticas sociais, elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades. • Pesquisar a realidade social, realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população; levantar perfil dos usuários; características da área de atuação; buscar informações in loco; pesquisar entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados. • Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais; formular relatórios/questionários, pareceres técnicos e rotinas e procedimentos; • Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários. • Identificar equipamentos sociais e recursos financeiros disponíveis; negociar com entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação; realocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas. 	

- Coordenar projetos e grupos de trabalho; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição.
- Desempenhar tarefas administrativas, providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos.
- Utilizar recursos de Informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO

Tempo de Experiência:

De 02 a 03 anos.

Requisitos para provimento:

- Bacharelado em Serviço Social;
- Registro profissional
- Curriculum Vitae
- Entrevista
- Comprovante de experiência

PERSPECTIVA DE CARREIRA

Fonte do recrutamento:

Processo seletivo prioritariamente interno.

Promoção:

De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
SÉRIE DE CLASSE: ASSISTENTE SOCIAL – SÊNIOR	CÓDIGO CBO: 2516-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo + Pós-Graduação Latu Sensu	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 - Dispõe sobre a profissão de Assistente Social. Registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições, esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões. • Planejar políticas sociais, elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades. • Pesquisar a realidade social, realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população; levantar perfil dos usuários; características da área de atuação; buscar informações in loco; pesquisar entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados. • Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais; formular relatórios/questionários, pareceres técnicos e rotinas e procedimentos; • Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários. • Identificar equipamentos sociais e recursos financeiros disponíveis; negociar com entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado 	

<p>de trabalho para colocação; realocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coordenar projetos e grupos de trabalho; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição. • Desempenhar tarefas administrativas, providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos. • Utilizar recursos de Informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
<p>Tempo de Experiência:</p> <p>Acima de 05 anos.</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bacharelado em Serviço Social; - Registro profissional - Curriculum Vitae - Provas e títulos - Entrevista - Comprovante de experiência - Especialização Latu Sensu
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente interno.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Básico	
TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	CÓDIGO CBO: 4110-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Fundamental Incompleto	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Os constantes da Lei Estadual nº 15.050 de 12 de abril de 2006.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Organização; • Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação; • Controlar a entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos no canteiro de obras, bem como o registro de frequência dos servidores, sob orientação; • Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; • Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos; • Atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes; • Operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros; • Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia. • Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção. • Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados. • Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas. • Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico. • Executar serviços auxiliares de preparação para restauro e conservação do material bibliográfico. • Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes. • Receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de 	

empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário.

- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO

<p>Tempo de Experiência:</p> <p>De 03 a 06 meses.</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprovante de escolaridade - Curriculum Vitae - Comprovante de experiência - prova prática de informática
--	---

PERSPECTIVA DE CARREIRA

<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente interno.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>
---	---

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Básico	
TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	CÓDIGO CBO: 4110-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Fundamental Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Os constantes da Lei Estadual nº 15.050 de 12 de abril de 2006.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: <p>Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.</p>	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO: <ul style="list-style-type: none">• Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Organização;• Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação;• Controlar a entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos no canteiro de obras, bem como o registro de frequência dos servidores, sob orientação;• Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores;• Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos;• Atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes;• Operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros;• Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia.• Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção.• Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados.• Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas.• Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico.• Executar serviços auxiliares de preparação para restauro e conservação do material bibliográfico.• Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes.• Receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de	

empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário.

- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO

<p>Tempo de Experiência:</p> <p>De 06 a 12 meses.</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprovante de escolaridade - Curriculum Vitae - Comprovante de experiência - prova prática de informática
--	---

PERSPECTIVA DE CARREIRA

<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente interno.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>
---	---

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Básico	
TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO I	CÓDIGO CBO: 7842-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Fundamental Incompleto	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
<p>Prepara, separa e abastece materiais para as linhas de produção. Faz montagem de equipamentos, operação, manutenção e limpeza de máquinas e presta assistência aos operadores.</p>	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Operar máquinas e equipamentos da fábrica; • Efetuar os registros da produção de acordo com as especificações da linha e dos produtos a ser produzido; • Verificar as necessidades e prioridades da linha de produção para programação de manutenção preventiva e corretiva, informar a equipe de trabalho sobre a meta de produtividade a ser cumprida; • Monitorar o cumprimento das metas estabelecidas; • Propiciar a veiculação de ideias e sugestões na área, objetivando ações de melhorias nos processos e instalações; • Propiciar informativos quanto a desempenho das áreas de previsto e realizados; • Orientar aos colaboradores quanto às práticas a serem adotadas de segurança do trabalho; • Acompanhar e verificar o rendimento dos colaboradores sob sua responsabilidade; • Verificar o transporte e o manuseio da matéria prima, de acordo com a linha a ser produzida; • Verificar abastecimento das máquinas e equipamentos com a matéria prima da linha em produção; • Acompanhar e realizar a limpeza periódica das máquinas e equipamentos durante a operação e para as trocas de produtos, garantir o material dos produtos de acordo com a linha a ser produzida; • Monitorar periodicamente a qualidade dos produtos de acordo com as especificações da linha e atestar a qualidade dos produtos produzidos. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência:	Requisitos para provimento:
Até 03 meses.	- Curriculum Vitae - Comprovante de escolaridade - Entrevista
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento:	Promoção:
Processo seletivo prioritariamente interno.	De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Básico	
TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO II	CÓDIGO CBO: 7842-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Fundamental Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Prepara, separa e abastece materiais para as linhas de produção. Faz montagem de equipamentos, operação, manutenção e limpeza de máquinas e presta assistência aos operadores.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Operar máquinas e equipamentos da fábrica; • Efetuar os registros da produção de acordo com as especificações da linha e dos produtos a ser produzido; • Verificar as necessidades e prioridades da linha de produção para programação de manutenção preventiva e corretiva, informar a equipe de trabalho sobre a meta de produtividade a ser cumprida; • Monitorar o cumprimento das metas estabelecidas; • Propiciar a veiculação de ideias e sugestões na área, objetivando ações de melhorias nos processos e instalações; • Propiciar informativos quanto a desempenho das áreas de previsto e realizados; • Orientar aos colaboradores quanto às práticas a serem adotadas de segurança do trabalho; • Acompanhar e verificar o rendimento dos colaboradores sob sua responsabilidade; • Verificar o transporte e o manuseio da matéria prima, de acordo com a linha a ser produzida; • Verificar abastecimento das máquinas e equipamentos com a matéria prima da linha em produção; • Acompanhar e realizar a limpeza periódica das máquinas e equipamentos durante a operação e para as trocas de produtos, garantir o material dos produtos de acordo com a linha a ser produzida; • Monitorar periodicamente a qualidade dos produtos de acordo com as especificações da linha e atestar a qualidade dos produtos produzidos. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
<p>Tempo de Experiência:</p> <p>De 06 a 12 meses.</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curriculum Vitae - Comprovante de escolaridade - Entrevista
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente interno.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Básico	
TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO III	CÓDIGO CBO: 7842-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Médio Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Prepara, separa e abastece materiais para as linhas de produção. Faz montagem de equipamentos, operação, manutenção e limpeza de máquinas e presta assistência aos operadores.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Operar máquinas e equipamentos da fábrica; • Efetuar os registros da produção de acordo com as especificações da linha e dos produtos a ser produzido; • Verificar as necessidades e prioridades da linha de produção para programação de manutenção preventiva e corretiva, informar a equipe de trabalho sobre a meta de produtividade a ser cumprida; • Monitorar o cumprimento das metas estabelecidas; • Propiciar a veiculação de ideias e sugestões na área, objetivando ações de melhorias nos processos e instalações; • Propiciar informativos quanto a desempenho das áreas de previsto e realizados; • Orientar aos colaboradores quanto às práticas a serem adotadas de segurança do trabalho; • Acompanhar e verificar o rendimento dos colaboradores sob sua responsabilidade; • Verificar o transporte e o manuseio da matéria prima, de acordo com a linha a ser produzida; • Verificar abastecimento das máquinas e equipamentos com a matéria prima da linha em produção; • Acompanhar e realizar a limpeza periódica das máquinas e equipamentos durante a operação e para as trocas de produtos, garantir o material dos produtos de acordo com a linha a ser produzida; • Monitorar periodicamente a qualidade dos produtos de acordo com as especificações da linha e atestar a qualidade dos produtos produzidos. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
<p>Tempo de Experiência:</p> <p>De 01 a 02 anos.</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprovante de escolaridade - Curriculum Vitae - Entrevista
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente interno.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Básico	
TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	CÓDIGO CBO: 3224-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Fundamental Incompleto	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
<p>Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previr doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.</p>	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; • Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; • Receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; • Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; • Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; • Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas; • Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; • Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; • Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; • Preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; • Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho; • Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência: De 06 a 12 meses.	Requisitos para provimento: - Curriculum Vitae - Comprovante de escolaridade - Curso específico na área - Registro no Conselho competente - Entrevista - Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento: Processo seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Básico	
TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	CÓDIGO CBO: 5142-25
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Fundamental Incompleto	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Executar atividades e serviços gerais, de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais semiqualeificados de infraestrutura, conservação de limpeza, jardinagem e outros serviços afins.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; • Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; • Executar atividades de capinação e retirada de mato; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; • Executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; • Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; • Aparar grama, limpar e conservar os jardins; • Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; • Cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; • Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; • Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; • Escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; • Efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; • Executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado; • Executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros; • Servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; • Lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizados na cozinha; • Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; • Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; 	

<ul style="list-style-type: none"> • Executar serviços de lavagem, secagem e passar as roupas operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação; • Executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de berçário, alimentação especificada conforme dietas estabelecidas; • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência: Até 03 meses.	Requisitos para provimento: - Curriculum Vitae - Comprovante de escolaridade - Entrevista - Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento: Processo seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Básico	
TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	CÓDIGO CBO: 5142-25
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Fundamental Incompleto	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Executar atividades e serviços gerais, de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais semiqualeificados de infraestrutura, conservação de limpeza, jardinagem e outros serviços afins.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; • Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; • Executar atividades de capinação e retirada de mato; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; • Executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; • Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; • Aparar grama, limpar e conservar os jardins; • Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; • Cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; • Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; • Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; • Escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; • Efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; • Executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado; • Executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros; • Servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; • Lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizados na cozinha; • Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; • Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; 	

- Executar serviços de lavagem, secagem e passar as roupas operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação;
- Executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de berçário, alimentação especificada conforme dietas estabelecidas;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO

Tempo de Experiência:

De 06 a 12 meses.

Requisitos para provimento:

- Curriculum Vitae
- Comprovante de escolaridade
- Entrevista
- Comprovante de experiência

PERSPECTIVA DE CARREIRA

Fonte do recrutamento:

Processo seletivo prioritariamente interno.

Promoção:

De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Básico	
TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III	CÓDIGO CBO: 5142-25
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Fundamental Completo	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Executar atividades e serviços gerais, de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais semiqualeificados de infraestrutura, conservação de limpeza, jardinagem e outros serviços afins.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; • Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; • Executar atividades de capinação e retirada de mato; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; • Executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; • Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; • Aparar grama, limpar e conservar os jardins; • Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; • Cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; • Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; • Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; • Escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; • Efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; • Executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado; • Executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros; • Servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; • Lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizados na cozinha; • Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; • Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; 	

- Executar serviços de lavagem, secagem e passar as roupas operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação;
- Executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de berçário, alimentação especificada conforme dietas estabelecidas;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO

<p>Tempo de Experiência:</p> <p>De 01 a 02 anos.</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curriculum Vitae - Comprovante de escolaridade - Entrevista - Comprovante de experiência
---	---

PERSPECTIVA DE CARREIRA

<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente interno.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>
---	---

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Básico	
TÍTULO DO CARGO: BORDADEIRA ARTESÃ	CÓDIGO CBO: 7911-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Fundamental Completo	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Criar e riscar o desenho para bordá-los. Prender e cortar tecidos desenhados. Cerzir peças, bordam-nas e dão acabamento. Comercializar bordados e serviços de reparo em tecidos.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar e riscar o desenho para bordar; • Bordar diferentes peças, utilizando instrumentos comuns de costura e máquinas de costurar, para armar essas peças; • Bordar diferentes partes da peça utilizando máquinas ou instrumentos manuais de costura para confeccionar os diversos tipos de vestuário; • Dar acabamento, à mão ou à máquina, às roupas que confeccionar; • Atender, adequadamente assistida, aos programas das entidades operacionais; recolher as peças estragadas e verificar se compensa o conserto; • Equipar a máquina, enchendo as bobinas com linha apropriada, enrolando a linha por meio de um dispositivo mecânico; • Localizar na máquina as guias e os orifícios por onde passa a linha, regular o ponto, posicionar o tecido, operando a máquina, acionando o pedal ou motor; • Cortar o tecido, orientando-se por moldes, utilizando instrumentos comuns de costura, para conformar a vestimenta; • Comercializar bordados e serviços de reparos nos tecidos; • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
<p>Tempo de Experiência:</p> <p>De 03 a 05 anos.</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Currículo Vitae - Comprovante de escolaridade - Entrevista - Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente interno.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
SÉRIE DE CLASSE: CONTADOR – JÚNIOR	CÓDIGO CBO: 2522-10
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 - Define as atribuições do Contador. Decreto-Lei nº 9.710, de 03 de setembro de 1946 - Dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295/46. Lei nº 570, de 22 de dezembro de 1948 - Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295/46. Registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Ordenar e executar as atividades contábeis, compatibilizando-as com as exigências legais e regulamentares pertinentes à elaboração orçamentária e ao controle de sua situação patrimonial e financeira. Elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apurar os impostos devidos, apontar as possibilidades de uso dos incentivos fiscais, gerar os dados para preenchimento das guias, levantar informações para recuperação de impostos, solicitar aos órgãos regime especial de procedimentos fiscais, municipais, estaduais e federais, identificar possibilidade de redução de impostos; • Registrar atos e fatos contábeis, identificar as necessidades de informações da Instituição, estruturar plano de contas, definir procedimentos contábeis; realizar manutenção do plano de contas; parametrizar aplicativos contábeis/fiscais e de suporte; • Administrar fluxo de documentos; • Classificar os documentos. • Escriturar livros fiscais e contábeis; • Conciliar saldo de contas; gerar diário/razão; • Classificar o bem na contabilidade e no sistema patrimonial; escriturar ficha de crédito de impostos na aquisição de ativo fixo; definir a taxa de amortização, depreciação e exaustão; registrar a movimentação dos ativos; realizar o controle físico com o contábil. • Gerenciar e definir sistema de custo e rateios; estruturar centros de custo; orientar as áreas da Instituição sobre custos; apurar e analisar custos; confrontar as informações contábeis com custos. • Administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados, disponibilizar informações cadastrais aos bancos e fornecedores, preparar declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes, atender a auditoria externa. • Elaborar demonstrações contábeis, emitir balancetes, montar balanços e demais demonstrativos contábeis, consolidar demonstrações contábeis, preparar as notas explicativas das demonstrações contábeis; • Prestar consultoria e informações gerenciais, analisar balancete contábil; fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros, calcular índices econômicos e financeiros, 	

<p>elaborar orçamento, acompanhar a execução do orçamento, analisar relatórios, assessorar a gestão Institucional;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atender solicitações de órgãos fiscalizadores, preparar documentação e relatórios auxiliares, disponibilizar documentos com controle, acompanhar os trabalhos de fiscalização, justificar os procedimentos adotados; providenciar defesa; • Utilizar recursos de Informática; • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
<p>Tempo de Experiência:</p> <p>De 03 a 06 meses.</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bacharelado em Ciências Contábeis - Registro profissional - Curriculum Vitae - Entrevista
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente interno.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
SÉRIE DE CLASSE: CONTADOR – PLENO	CÓDIGO CBO: 2522-10
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 - Define as atribuições do Contador. Decreto-Lei nº 9.710, de 03 de setembro de 1946 - Dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295/46. Lei nº 570, de 22 de dezembro de 1948 - Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295/46. Registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Ordenar e executar as atividades contábeis, compatibilizando-as com as exigências legais e regulamentares pertinentes à elaboração orçamentária e ao controle de sua situação patrimonial e financeira. Elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apurar os impostos devidos, apontar as possibilidades de uso dos incentivos fiscais, gerar os dados para preenchimento das guias, levantar informações para recuperação de impostos, solicitar aos órgãos regime especial de procedimentos fiscais, municipais, estaduais e federais, identificar possibilidade de redução de impostos; • Registrar atos e fatos contábeis, identificar as necessidades de informações da Instituição, estruturar plano de contas, definir procedimentos contábeis; realizar manutenção do plano de contas; parametrizar aplicativos contábeis/fiscais e de suporte; • Administrar fluxo de documentos; • Classificar os documentos. • Escriturar livros fiscais e contábeis; • Conciliar saldo de contas; gerar diário/razão; • Classificar o bem na contabilidade e no sistema patrimonial; escriturar ficha de crédito de impostos na aquisição de ativo fixo; definir a taxa de amortização, depreciação e exaustão; registrar a movimentação dos ativos; realizar o controle físico com o contábil. • Gerenciar e definir sistema de custo e rateios; estruturar centros de custo; orientar as áreas da Instituição sobre custos; apurar e analisar custos; confrontar as informações contábeis com custos. • Administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados, disponibilizar informações cadastrais aos bancos e fornecedores, preparar declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes, atender a auditoria externa. • Elaborar demonstrações contábeis, emitir balancetes, montar balanços e demais demonstrativos contábeis, consolidar demonstrações contábeis, preparar as notas explicativas das demonstrações contábeis; • Prestar consultoria e informações gerenciais, analisar balancete contábil; fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros, calcular índices econômicos e financeiros, 	

<p>elaborar orçamento, acompanhar a execução do orçamento, analisar relatórios, assessorar a gestão Institucional;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atender solicitações de órgãos fiscalizadores, preparar documentação e relatórios auxiliares, disponibilizar documentos com controle, acompanhar os trabalhos de fiscalização, justificar os procedimentos adotados; providenciar defesa; • Utilizar recursos de Informática; • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
<p>Tempo de Experiência:</p> <p>De 02 a 03 anos.</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bacharelado em Ciências Contábeis - Registro profissional - Curriculum Vitae - Entrevista
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente interno.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
SÉRIE DE CLASSE: CONTADOR – SÊNIOR	CÓDIGO CBO: 2522-10
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo + Pós-Graduação	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 - Define as atribuições do Contador. Decreto-Lei nº 9.710, de 03 de setembro de 1946 - Dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295/46. Lei nº 570, de 22 de dezembro de 1948 - Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295/46. Registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
<p>Ordenar e executar as atividades contábeis, compatibilizando-as com as exigências legais e regulamentares pertinentes à elaboração orçamentária e ao controle de sua situação patrimonial e financeira. Elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Apurar os impostos devidos, apontar as possibilidades de uso dos incentivos fiscais, gerar os dados para preenchimento das guias, levantar informações para recuperação de impostos, solicitar aos órgãos regime especial de procedimentos fiscais, municipais, estaduais e federais, identificar possibilidade de redução de impostos; • Registrar atos e fatos contábeis, identificar as necessidades de informações da Instituição, estruturar plano de contas, definir procedimentos contábeis; realizar manutenção do plano de contas; parametrizar aplicativos contábeis/fiscais e de suporte; administrar fluxo de documentos; classificar os documentos. escriturar livros fiscais e contábeis; conciliar saldo de contas; gerar diário/razão; • Classificar o bem na contabilidade e no sistema patrimonial; escriturar ficha de crédito de impostos na aquisição de ativo fixo; definir a taxa de amortização, depreciação e exaustão; registrar a movimentação dos ativos; realizar o controle físico com o contábil. • Gerenciar e definir sistema de custo e rateios; estruturar centros de custo; orientar as áreas da Instituição sobre custos; apurar e analisar custos; confrontar as informações contábeis com custos. • Administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados, disponibilizar informações cadastrais aos bancos e fornecedores, preparar declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes, atender a auditoria externa. • Elaborar demonstrações contábeis, emitir balancetes, montar balanços e demais demonstrativos contábeis, consolidar demonstrações contábeis, preparar as notas explicativas das demonstrações contábeis; • Prestar consultoria e informações gerenciais, analisar balancete contábil; fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros, calcular índices econômicos e financeiros, elaborar orçamento, acompanhar a execução do orçamento, analisar relatórios, assessorar a gestão Institucional; • Atender solicitações de órgãos fiscalizadores, preparar documentação e relatórios auxiliares, disponibilizar documentos com controle, acompanhar os trabalhos de fiscalização, justificar os procedimentos adotados; providenciar defesa; • Utilizar recursos de Informática; • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO**Tempo de Experiência:**

Acima de 05 anos.

Requisitos para provimento:

- Bacharelado em Ciências Contábeis
- Especialização Latu Sensu
- Registro profissional
- Curriculum Vitae
- Entrevista
- Comprovação de experiência

PERSPECTIVA DE CARREIRA**Fonte do recrutamento:**

Processo seletivo prioritariamente interno.

Promoção:

De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Básico	
TÍTULO DO CARGO: COSTUREIRO (a) I	CÓDIGO CBO: 7632-10
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Fundamental Incompleto	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Executar, a mão ou a máquina, um ou vários trabalhos de costura na produção em série de peças de vestuário, utilizando máquinas e outros instrumentos apropriados, para confeccionar ternos, terninhos, calças, camisas e outras peças de roupas similares.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alinhar e coser as entretelas das diferentes peças, utilizando instrumentos comuns de costura e máquinas de costurar, para armar essas peças; • Cozer as diferentes partes da peça utilizando máquinas ou instrumentos manuais de costura para confeccionar os diversos tipos de vestuário; • Dar acabamento, à mão ou à máquina, às roupas que confeccionar; • Efetuar reparos diversos em peças danificadas; • Atender, adequadamente assistida, aos programas das entidades operacionais; • Recolher as peças estragadas e verificar se compensa o conserto; • Equipar a máquina, enchendo as bobinas com linha apropriada, enrolando a linha por meio de um dispositivo mecânico; • Localizar na máquina as guias e os orifícios por onde passa a linha, regular o ponto, posicionar o tecido, operando a máquina, acionando o pedal ou motor; • Examinar a peça a ser cerzida, observando a extensão da danificação e as características do tecido para providenciar o material a ser utilizado; • Preparar máquinas e amostras de costura operar máquinas de costura na montagem em série de peças do vestuário em conformidade a normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde; • Tirar as medidas, utilizando instrumentos apropriados, para obter os dados necessários à confecção de roupa; • Cortar o tecido, orientando-se por moldes, utilizando instrumentos comuns de costura, para conformar a vestimenta; • Desempenhar outras tarefas semelhantes. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
<p>Tempo de Experiência:</p> <p>De 06 a 12 meses.</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curriculum Vitae - Comprovante de escolaridade - Entrevista - Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente interno.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Básico	
TÍTULO DO CARGO: COSTUREIRO (a) II	CÓDIGO CBO: 7632-10
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Fundamental Completo	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Executar, a mão ou a máquina, um ou vários trabalhos de costura na produção em série de peças de vestuário, utilizando máquinas e outros instrumentos apropriados, para confeccionar ternos, terninhos, calças, camisas e outras peças de roupas similares.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alinhar e coser as entretelas das diferentes peças, utilizando instrumentos comuns de costura e máquinas de costurar, para armar essas peças; • Cozer as diferentes partes da peça utilizando máquinas ou instrumentos manuais de costura para confeccionar os diversos tipos de vestuário; • Dar acabamento, à mão ou à máquina, às roupas que confeccionar; • Efetuar reparos diversos em peças danificadas; • Atender, adequadamente assistida, aos programas das entidades operacionais; • Recolher as peças estragadas e verificar se compensa o conserto; • Equipar a máquina, enchendo as bobinas com linha apropriada, enrolando a linha por meio de um dispositivo mecânico; • Localizar na máquina as guias e os orifícios por onde passa a linha, regular o ponto, posicionar o tecido, operando a máquina, acionando o pedal ou motor; • Examinar a peça a ser cerzida, observando a extensão da danificação e as características do tecido para providenciar o material a ser utilizado; • Preparar máquinas e amostras de costura operar máquinas de costura na montagem em série de peças do vestuário em conformidade a normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde; • Tirar as medidas, utilizando instrumentos apropriados, para obter os dados necessários à confecção de roupa; • Cortar o tecido, orientando-se por moldes, utilizando instrumentos comuns de costura, para conformar a vestimenta; • Desempenhar outras tarefas semelhantes. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
<p>Tempo de Experiência:</p> <p>De 01 a 02 anos.</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curriculum Vitae - Comprovante de escolaridade - Entrevista - Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente interno.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Básico	
TÍTULO DO CARGO: COSTUREIRO (a) III	CÓDIGO CBO: 7632-10
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Médio Completo	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Executar, a mão ou a máquina, um ou vários trabalhos de costura na produção em série de peças de vestuário, utilizando máquinas e outros instrumentos apropriados, para confeccionar ternos, terninhos, calças, camisas e outras peças de roupas similares.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alinhar e coser as entretelas das diferentes peças, utilizando instrumentos comuns de costura e máquinas de costurar, para armar essas peças; • Cozer as diferentes partes da peça utilizando máquinas ou instrumentos manuais de costura para confeccionar os diversos tipos de vestuário; • Dar acabamento, à mão ou à máquina, às roupas que confeccionar; • Efetuar reparos diversos em peças danificadas; • Atender, adequadamente assistida, aos programas das entidades operacionais; • Recolher as peças estragadas e verificar se compensa o conserto; • Equipar a máquina, enchendo as bobinas com linha apropriada, enrolando a linha por meio de um dispositivo mecânico; • Localizar na máquina as guias e os orifícios por onde passa a linha, regular o ponto, posicionar o tecido, operando a máquina, acionando o pedal ou motor; • Examinar a peça a ser cerzida, observando a extensão da danificação e as características do tecido para providenciar o material a ser utilizado; • Preparar máquinas e amostras de costura operar máquinas de costura na montagem em série de peças do vestuário em conformidade a normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde; • Tirar as medidas, utilizando instrumentos apropriados, para obter os dados necessários à confecção de roupa; • Cortar o tecido, orientando-se por moldes, utilizando instrumentos comuns de costura, para conformar a vestimenta; • Desempenhar outras tarefas semelhantes. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
<p>Tempo de Experiência:</p> <p>De 02 a 03 anos.</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curriculum Vitae - Comprovante de escolaridade - Entrevista - Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente interno.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Básico	
SÉRIE DE CLASSE: COZINHEIRO (A) I	CÓDIGO CBO: 5132-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Fundamental Incompleto	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Preparar refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Separar o material a ser utilizando na confecção da refeição ou prato especial, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes, para facilitar sua manipulação; • Preparar os alimentos cortando-os, amassando-os ou triturando-os e temperando-os, para garantir a forma e o sabor adequado a cada prato ou para seguir uma receita; • Colocar os alimentos em panelas, formas, frigideiras ou outro recipiente, untando-os com óleo, banha, azeite ou manteiga e valendo-se de processos adequados a cada prato; • Levar os alimentos ao fogo, regulando a temperatura e chama do forno ou fogão para refogá-los, assá-los em travessa e servi-los; • Ornamentar pratos, utilizando ovos, tomates, alface e outros ingredientes, e arrumando-os artisticamente, a fim de atender a encomendas para banquetes e para refeições especiais; • Determinar a limpeza dos utensílios, solicitando a lavagem dos mesmos, para assegurar sua posterior utilização; • Preparar molhos, misturando ingredientes e armazenando-os em recipientes bem vedados, para possibilitar o rápido preparo das refeições; • Controlar o estoque de ingredientes, verificando o seu nível e o estado dos que estão sujeitos à deterioração, para providenciar as reposições necessárias; • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
<p>Tempo de Experiência:</p> <p>Até 03 meses.</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curriculum Vitae - Comprovante de escolaridade - Entrevista - Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente interno.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>

CATEGORIA FUNCIONAL: Apoio Logístico de Serviços Gerais	
SÉRIE DE CLASSE: COZINHEIRO (A) II	CÓDIGO CBO: 5132-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Fundamental Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Preparar refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Separar o material a ser utilizado na confecção da refeição ou prato especial, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes, para facilitar sua manipulação; • Preparar os alimentos cortando-os, amassando-os ou triturando-os e temperando-os, para garantir a forma e o sabor adequado a cada prato ou para seguir uma receita; • Colocar os alimentos em panelas, formas, frigideiras ou outro recipiente, untando-os com óleo, banha, azeite ou manteiga e valendo-se de processos adequados a cada prato; • Levar os alimentos ao fogo, regulando a temperatura e chama do forno ou fogão para refogá-los, assá-los em travessa e servi-los; • Ornamentar pratos, utilizando ovos, tomates, alface e outros ingredientes, e arrumando-os artisticamente, a fim de atender a encomendas para banquetes e para refeições especiais; • Determinar a limpeza dos utensílios, solicitando a lavagem dos mesmos, para assegurar sua posterior utilização; • Preparar molhos, misturando ingredientes e armazenando-os em recipientes bem vedados, para possibilitar o rápido preparo das refeições; • Controlar o estoque de ingredientes, verificando o seu nível e o estado dos que estão sujeitos à deterioração, para providenciar as reposições necessárias; • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
<p>Tempo de Experiência:</p> <p>De 01 a 02 anos.</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curriculum Vitae - Comprovante de escolaridade - Entrevista - Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente interno.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Básico	
SÉRIE DE CLASSE: COZINHEIRO (A) III	CÓDIGO CBO: 5132-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Médio Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Preparar refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Separar o material a ser utilizado na confecção da refeição ou prato especial, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes, para facilitar sua manipulação; • Preparar os alimentos cortando-os, amassando-os ou triturando-os e temperando-os, para garantir a forma e o sabor adequado a cada prato ou para seguir uma receita; • Colocar os alimentos em panelas, formas, frigideiras ou outro recipiente, untando-os com óleo, banha, azeite ou manteiga e valendo-se de processos adequados a cada prato; • Levar os alimentos ao fogo, regulando a temperatura e chama do forno ou fogão para refogá-los, assá-los em travessa e servi-los; • Ornamentar pratos, utilizando ovos, tomates, alface e outros ingredientes, e arrumando-os artisticamente, a fim de atender a encomendas para banquetes e para refeições especiais; • Determinar a limpeza dos utensílios, solicitando a lavagem dos mesmos, para assegurar sua posterior utilização; • Preparar molhos, misturando ingredientes e armazenando-os em recipientes bem vedados, para possibilitar o rápido preparo das refeições; • Controlar o estoque de ingredientes, verificando o seu nível e o estado dos que estão sujeitos à deterioração, para providenciar as reposições necessárias; • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
<p>Tempo de Experiência:</p> <p>De 01 a 02 anos.</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curriculum Vitae - Comprovante de escolaridade - Entrevista - Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente interno.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Básico	
TÍTULO DO CARGO: CUIDADOR DE IDOSOS I	CÓDIGO CBO: 5162-10
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Fundamental Incompleto	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
<p>Cuidar adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.</p>	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar e/ou realizar atenção adequada às pessoas idosas que apresentam limitações para as atividades básicas e instrumentais da vida diária, estimulando a independência e respeitando a autonomia destas, dentre as quais constam: • Higiene pessoal – cuidar da limpeza do corpo e da boca e também do vestuário que os idosos usam no dia-a-dia; • Higiene do ambiente - responsabilizar-se pelo espaço reservado ao idoso, geralmente o seu quarto de dormir; • Alimentos – seguir as dietas e recomendações indicadas pelos profissionais, estimular e auxiliar o idoso na alimentação e, se necessário, preparar os alimentos; • Medicamentos – dar as medicações que são administradas pela boca e as que devem ser aplicadas à pele, nos horários indicados pelo médico e de acordo com suas instruções, • Atividades físicas – dar apoio ao idoso em caminhadas, ajudando-o também, em outros exercícios recomendados por profissionais; • Compras – fazer a compra de alimentos, medicamentos e objetos de uso diário, quando esta tarefa tiver sido combinada com a família; • Lazer, trabalho e atividades fora de casa – fazer companhia ao idoso, conversar sobre assuntos do seu interesse, ver televisão, ajudar em trabalhos manuais, acompanhá-lo a festas, cerimônias religiosas, consultas médicas, exames, idas ao banco, etc.; • Estimulação – fazer com que o idoso descubra as coisas que gosta de fazer, que tome decisões, que coopere em algum trabalho, que mantenha a prática do autocuidado: deve, além disso, apoiar e estimular sua vida social, de modo a que permaneça ativo e participativo, para sentir-se valorizado, preservando a autoestima; e incentivar a comunicação, a socialização através do convívio, a recreação e o lazer; • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência: Até 03 meses	Requisitos para provimento: - Curriculum Vitae - Comprovante de escolaridade - Curso de cuidador de idosos - Entrevista - Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento: Processo Seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Básico	
TÍTULO DO CARGO: CUIDADOR DE IDOSOS II	CÓDIGO CBO: 5162-10
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Fundamental Completo	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
<p>Cuidar adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.</p>	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar e/ou realizar atenção adequada às pessoas idosas que apresentam limitações para as atividades básicas e instrumentais da vida diária, estimulando a independência e respeitando a autonomia destas, dentre as quais constam: • Higiene pessoal – cuidar da limpeza do corpo e da boca e também do vestuário que os idosos usam no dia-a-dia; • Higiene do ambiente - responsabilizar-se pelo espaço reservado ao idoso, geralmente o seu quarto de dormir; • Alimentos – seguir as dietas e recomendações indicadas pelos profissionais, estimular e auxiliar o idoso na alimentação e, se necessário, preparar os alimentos; • Medicações – dar as medicações que são administradas pela boca e as que devem ser aplicadas à pele, nos horários indicados pelo médico e de acordo com suas instruções, • Atividades físicas – dar apoio ao idoso em caminhadas, ajudando-o também, em outros exercícios recomendados por profissionais; • Compras – fazer a compra de alimentos, medicamentos e objetos de uso diário, quando esta tarefa tiver sido combinada com a família; • Lazer, trabalho e atividades fora de casa – fazer companhia ao idoso, conversar sobre assuntos do seu interesse, ver televisão, ajudar em trabalhos manuais, acompanhá-lo a festas, cerimônias religiosas, consultas médicas, exames, idas ao banco, etc.; • Estimulação – fazer com que o idoso descubra as coisas que gosta de fazer, que tome decisões, que coopere em algum trabalho, que mantenha a prática do autocuidado: deve, além disso, apoiar e estimular sua vida social, de modo a que permaneça ativo e participativo, para sentir-se valorizado, preservando a autoestima; e incentivar a comunicação, a socialização através do convívio, a recreação e o lazer; • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência: De 06 a 12 meses.	Requisitos para provimento: - Curriculum Vitae - Comprovante de escolaridade - Curso de Cuidador de Idosos - Entrevista - Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento: Processo seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Básico	
TÍTULO DO CARGO: CUIDADOR DE IDOSOS III	CÓDIGO CBO: 5162-10
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Médio Completo	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
<p>Cuidar adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.</p>	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar e/ou realizar atenção adequada às pessoas idosas que apresentam limitações para as atividades básicas e instrumentais da vida diária, estimulando a independência e respeitando a autonomia destas, dentre as quais constam: • Higiene pessoal – cuidar da limpeza do corpo e da boca e também do vestuário que os idosos usam no dia-a-dia; • Higiene do ambiente - responsabilizar-se pelo espaço reservado ao idoso, geralmente o seu quarto de dormir; • Alimentos – seguir as dietas e recomendações indicadas pelos profissionais, estimular e auxiliar o idoso na alimentação e, se necessário, preparar os alimentos; • Medicamentos – dar as medicações que são administradas pela boca e as que devem ser aplicadas à pele, nos horários indicados pelo médico e de acordo com suas instruções, • Atividades físicas – dar apoio ao idoso em caminhadas, ajudando-o também, em outros exercícios recomendados por profissionais; • Compras – fazer a compra de alimentos, medicamentos e objetos de uso diário, quando esta tarefa tiver sido combinada com a família; • Lazer, trabalho e atividades fora de casa – fazer companhia ao idoso, conversar sobre assuntos do seu interesse, ver televisão, ajudar em trabalhos manuais, acompanhá-lo a festas, cerimônias religiosas, consultas médicas, exames, idas ao banco, etc.; • Estimulação – fazer com que o idoso descubra as coisas que gosta de fazer, que tome decisões, que coopere em algum trabalho, que mantenha a prática do autocuidado: deve, além disso, apoiar e estimular sua vida social, de modo a que permaneça ativo e participativo, para sentir-se valorizado, preservando a autoestima; e incentivar a comunicação, a socialização através do convívio, a recreação e o lazer; • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência: De 01 a 02 anos.	Requisitos para provimento: - Curriculum Vitae - Comprovante de escolaridade - Curso de Cuidador de Idosos - Entrevista - Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento: Processo seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: ENFERMEIRO (A) – JÚNIOR	CÓDIGO CBO: 2235-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 7.498, de 25 de junho 1986 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem. Decreto nº 94.406, de 08 de junho 1987 - Regulamenta a Lei nº 7.498/86. Registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Executar serviços de cuidados de enfermagem, através de técnicas usuais ou específicas; efetuar atividades de educação sanitária, observação, cuidado, visitas diárias e tratamento dos doentes, gestantes e acidentados, bem como de aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.</p> <p>Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.</p>	
<p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar as tarefas de observação, cuidados e educação sanitária do doente, da gestante ou do acidentado; • Prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; • Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observações sistematizadas, para preservar e recuperar a saúde; • Executar tarefas de administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos; • Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; • Efetuar testes de sensibilidades, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; • Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; • Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; • Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem 	

<p>da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar a seleção, recrutamento e preparo de grupos para exames, com a finalidade de promover o diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de Educação Sanitária; • Efetuar a simplificação de trabalhos nas unidades hospitalares e redução dos custos de operações; • Apraziar exames de laboratório, Raios-X, eletrocardiogramas e outros, controlando o comparecimento dos pacientes; • Prestar os primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso; • Zelar pela provisão e manutenção adequada na assistência de enfermagem ao cliente; • Desempenhar outras tarefas semelhantes. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
<p>Tempo de Experiência:</p> <p>De 01 a 02 anos.</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curso de graduação em Enfermagem - Registro profissional - Curriculum Vitae - Entrevista
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente interno.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: ENFERMEIRO (A) – PLENO	CÓDIGO CBO: 2235-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 7.498, de 25 de junho 1986 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem. Decreto nº 94.406, de 08 de junho 1987 - Regulamenta a Lei nº 7.498/86. Registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Executar serviços de cuidados de enfermagem, através de técnicas usuais ou específicas; efetuar atividades de educação sanitária, observação, cuidado, visitas diárias e tratamento dos doentes, gestantes e acidentados, bem como de aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.</p> <p>Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.</p>	
<p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar as tarefas de observação, cuidados e educação sanitária do doente, da gestante ou do acidentado; • Prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; • Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observações sistematizadas, para preservar e recuperar a saúde; • Executar tarefas de administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instalações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos; • Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; • Efetuar testes de sensibilidades, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; • Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; • Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; • Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem 	

<p>da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar a seleção, recrutamento e preparo de grupos para exames, com a finalidade de promover o diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de Educação Sanitária; • Efetuar a simplificação de trabalhos nas unidades hospitalares e redução dos custos de operações; • Aprazar exames de laboratório, Raios-X, eletrocardiogramas e outros, controlando o comparecimento dos pacientes; • Prestar os primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso; • Zelar pela provisão e manutenção adequada na assistência de enfermagem ao cliente; • Desempenhar outras tarefas semelhantes. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
<p>Tempo de Experiência:</p> <p>De 02 a 03 anos</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curso de graduação em Enfermagem - Registro profissional - Curriculum Vitae - Entrevista
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente interno.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: ENFERMEIRO (A) – SÊNIOR	CÓDIGO CBO: 2235-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo + Pós-Graduação Latu Sensu	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 7.498, de 25 de junho 1986 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem. Decreto nº 94.406, de 08 de junho 1987 - Regulamenta a Lei nº 7.498/86. Registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Executar serviços de cuidados de enfermagem, através de técnicas usuais ou específicas; efetuar atividades de educação sanitária, observação, cuidado, visitas diárias e tratamento dos doentes, gestantes e acidentados, bem como de aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.</p> <p>Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar as tarefas de observação, cuidados e educação sanitária do doente, da gestante ou do acidentado; • Prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; • Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observações sistematizadas, para preservar e recuperar a saúde; • Executar tarefas de administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos; • Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; • Efetuar testes de sensibilidades, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; • Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; • Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; • Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de 	

<p>enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar a seleção, recrutamento e preparo de grupos para exames, com a finalidade de promover o diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de Educação Sanitária; • Efetuar a simplificação de trabalhos nas unidades hospitalares e redução dos custos de operações; • Aprazar exames de laboratório, Raios-X, eletrocardiogramas e outros, controlando o comparecimento dos pacientes; • Prestar os primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso; - • Zelar pela provisão e manutenção adequada na assistência de enfermagem ao cliente; • Desempenhar outras tarefas semelhantes. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
<p>Tempo de Experiência:</p> <p>Acima de 05 anos</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curso de graduação em Enfermagem - Especialização Latu Sensu - Registro profissional - Curriculum Vitae - Entrevista
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente interno.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: ENGENHEIRO CIVIL	CÓDIGO CBO: 2142-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo. Lei nº 8.195, de 26 de junho de 1991 - Altera a Lei nº 5.194/66. Registro do Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	
<p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. • Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria; dar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. • Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica. • Elaborar orçamento; realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. • Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. • Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. • Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção. • Projetar a forma de produtos industriais; instalações e sistemas. • Pesquisar e elaborar processos. • Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. • Utilizar recursos de Informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
<p>Tempo de Experiência:</p> <p>De 02 a 03 anos.</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curso de Graduação em Engenharia Civil - Registro profissional - Curriculum Vitae - Entrevista
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente interno.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
SÉRIE DE CLASSE: FARMACÊUTICO	CÓDIGO CBO: 2234-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960 - Cria o Conselho Federal e os Conselhos regionais de Farmácia, e dá outras providências. - Decreto nº 85.878, de 09 de abril de 1981 - Regulamenta a Lei nº 3.820/60. *Alterações: Lei nº 9.120/95; lei nº 4.817 e Lei nº 5.724/71. Registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
<p>Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Selecionar produtos farmacêuticos, criar critérios e sistemas de dispensação, avaliar prescrição, proceder a dispensação, instruir sobre medicamentos e correlatos, notificar fármaco-vigilância; • Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações, selecionar fornecedores, determinar procedimentos de produção e manipulação, programar produção e manipulação, manipular medicamentos; • Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos, emitir laudos, pareceres e relatórios, controlar descarte de produtos e materiais, participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa; • Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas, preparar reagentes, equipamentos e vidraria, coletar e preparar amostras, eleger método de análise, executar análises, efetuar análise crítica dos resultados, cultivar microrganismos para teste e produção, selecionar animais para teste e produção; • Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos, comprovar origem dos produtos, fixar critérios de armazenamento, fracionar produtos, colaborar na definição de logística de distribuição; • Efetuar pesquisas técnico científicas, elaborar projetos, colher dados, apreciar resultados, propor ações; • Orientar usuário no uso de produtos, aplicar injetáveis, realizar pequenos curativos, medir pressão arterial, prestar serviços de inaloterapia; • Utilizar recursos de Informática; • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência: De 01 a 02 anos.	Requisitos para provimento: - Curso de Graduação em Farmácia - Registro profissional - Curriculum Vitae - Entrevista
Fonte do recrutamento: Processo seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: FISIOTERAPEUTA	CÓDIGO CBO: 2236-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969 – Prevê sobre a profissão de Fisioterapeuta. Registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
<p>Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Atuar nas fases pré e pós-operatória, orientando e preparando o paciente em casos cirúrgicos e, posteriormente, na sua reabilitação; • Realizar testes musculares, articulares e funcionais, dentro de seu âmbito de ação; • Aplicar técnicas scriptográficas na troca de dominância; • Proceder à reavaliação do paciente no decorrer do programa, com o objetivo de caracterizar a evolução do processo de tratamento ou sua involução, para que seja ratificado, retificado ou completo, fazendo-se os necessários ajustes quanto à intensidade de cada técnica aplicada; • Participar de reuniões, transmitindo suas informações e sugestões sobre a situação física e/ou mental do paciente; • Zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda, conservação e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade; • Aplicar recursos de termoterapia superficial e profunda, fototerapia, hidroterapia sonoterapia, eletroterapia, exercícios ativos e passivos, massoterapia e mecanoterapia; • Observar a aplicação dos termoterápicos; • Diminuir as incapacidades conseqüentes à doença ou lesão; • Desenvolver as capacidades remanescentes; • Ajudar a restabelecer deficiências musculares, ensinando aos pacientes a prática de exercícios físicos adequados, presidindo à utilização de aparelhos mecânicos auxiliares; • Fazer aplicações de luz natural e artificial, raios infravermelhos, ultravioleta ou elétricos (ondas curtas, etc.); • Aplicar exercícios físicos de preparação e condicionamentos pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e recuperação no puerpério; • Fazer relaxamento, exercício e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os, sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; ministrar treinamento, quando necessário, em sua área específica; desempenhar outras tarefas semelhantes. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência: De 06 a 12 meses.	Requisitos para provimento: <ul style="list-style-type: none"> - Curso de Graduação em Fisioterapia - Registro profissional - Curriculum Vitae / Entrevista
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento: Processo seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Médio / Técnico	
TÍTULO DO CARGO: FOTÓGRAFO	CÓDIGO CBO: 2618-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Médio Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Criar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, em branco e preto ou coloridas, utilizando câmeras fixas (de película ou digitais) e diversos acessórios. Escolher tema ou assunto da fotografia ou atendem a demandas de clientes ou empregadores, segundo objetivos artísticos, jornalísticos, comerciais, industriais, científicos etc. Revelar e retocar negativos de filmes, tirar, ampliar e retocar cópias, criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro suporte. Dirigir estúdio fotográfico ou loja de material de fotografia.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, em branco e preto ou colorido. Escolher equipamentos em função de intenções, área de atuação e circunstâncias; operar câmera fotográfica (de película ou digitais), acessórios e equipamentos de iluminação; calibrar os equipamentos, monitorar equipamentos de medição; operar programas de tratamento de imagens; • Conceituar o trabalho fotográfico; interpretar o objeto a ser fotografado; experimentar produtos e técnicas fotográficas; definir o suporte material da imagem fotográfica; compor a imagem; modular a luz; enquadrar a imagem; registrar a imagem sobre película ou meio magnético; • Revelar filmes, editar imagem; ampliar fotos; digitalizar imagem; tratar imagem digitalizada ou convencional: brilho, contraste, definição e corte; legendar imagem; restaurar, ampliar e retocar imagens fotográficas. Criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro suporte; • Produzir documentação referente à imagem; contextualizar a imagem fotográfica; documentar a autoria da imagem fotográfica; arquivar os documentos fotográficos; catalogar documentos fotográficos. Utilizar recursos de informática. • Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
<p>Tempo de Experiência:</p> <p>De 01 a 02 anos.</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curriculum Vitae - Comprovante de escolaridade - Curso na área de Fotografia - Entrevista - Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Médio / Técnico	
TÍTULO DO CARGO: INSTRUTOR I	CÓDIGO CBO: 2332
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Médio completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Planejam e desenvolvem situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Avaliam processo ensino-aprendizagem; elaboram material pedagógico; sistematizam estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; garantem segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino-aprendizagem; fazem registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios. Podem prestar serviços à comunidade. No desenvolvimento das atividades mobilizam capacidades comunicativas.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preparar e ministrar treinamentos, atividades teóricas e práticas conforme projeto estabelecido; • Orientar, acompanhar e avaliar o aprendizado, preparar materiais necessários para realização das tarefas pelos participantes; • Manter atualizados e corretos os registros das atividades sob sua responsabilidade; • Participar da elaboração de recursos instrucionais que atendam aos objetivos das atividades programadas; • Planejar, preparar e entregar atividades de treinamento que facilitam experiências de aprendizagem; • Apoiar os participantes com orientações e esclarecimentos sobre o conteúdo, buscando garantir a compreensão e apreensão do conteúdo didático do treinamento; • Ministrar treinamentos técnicos; • Zelar pelos materiais de apoio e equipamentos, que devem ser utilizados exclusivamente para treinamentos; • Buscar aprendizado contínuo através de pesquisas na internet, realizar visitas à concorrência, além de contato com a equipe; • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
<p>Tempo de Experiência:</p> <p>Até 03 meses.</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprovante de escolaridade - Curriculum Vitae - Entrevista - Provas e cursos internos - Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente interno.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Médio / Técnico	
TÍTULO DO CARGO: INSTRUTOR II	CÓDIGO CBO: 2332
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Médio Completo + Curso Técnico	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Planejam e desenvolvem situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Avaliam processo ensino-aprendizagem; elaboram material pedagógico; sistematizam estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; garantem segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino-aprendizagem; fazem registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios. Podem prestar serviços à comunidade. No desenvolvimento das atividades mobilizam capacidades comunicativas.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preparar e ministrar treinamentos, atividades teóricas e práticas conforme projeto estabelecido; • Orientar, acompanhar e avaliar o aprendizado, preparar materiais necessários para realização das tarefas pelos participantes; • Manter atualizados e corretos os registros das atividades sob sua responsabilidade; • Participar da elaboração de recursos instrucionais que atendam aos objetivos das atividades programadas; • Planejar, preparar e entregar atividades de treinamento que facilitam experiências de aprendizagem; • Apoiar os participantes com orientações e esclarecimentos sobre o conteúdo, buscando garantir a compreensão e apreensão do conteúdo didático do treinamento; • Ministrar treinamentos técnicos; • Zelar pelos materiais de apoio e equipamentos, que devem ser utilizados exclusivamente para treinamentos; • Buscar aprendizado contínuo através de pesquisas na internet, realizar visitas à concorrência, além de contato com a equipe; • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
<p>Tempo de Experiência:</p> <p>De 01 a 02 anos.</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprovante de escolaridade - Curriculum Vitae - Entrevista - Provas e cursos internos - Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente interno.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: JORNALISTA	CÓDIGO CBO: 2611-25
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Decreto-Lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969 - Dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista. Decreto n.º 83.284, de 13 de março de 1979 – Dá nova regulamentação do Decreto-Lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, em decorrência das alterações introduzidas pela Lei nº 6.612 de 07 de dezembro de 1978.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
<p>Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar notícias para divulgação; processar a informação; priorizar a atualidade da notícia; divulgar notícias com objetividade; honrar o compromisso ético com o interesse público; respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas; adequar a linguagem ao veículo. • Fazer reunião da pauta; elaborar, distribuir e executar pauta; orientar a produção; assegurar o direito de resposta. • Definir, buscar e entrevistar fontes de informação; selecionar dados; confrontar dados, fatos e versões; apurar e pesquisar informações. • Redigir textos jornalísticos; fotografar e gravar imagens jornalísticas; gravar entrevistas jornalísticas; ilustrar matérias jornalísticas; revisar os registros da informação; editar informação. • Questionar, interpretar e hierarquizar a informação; contextualizar fatos; organizar matérias jornalísticas; planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação; formatar a matéria jornalística; abastecer e acessar banco de dados, imagens e sons. • Utilizar recursos de Informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência: De 03 a 06 meses.	Requisitos para provimento: - Curso de Graduação em Comunicação Social ou Jornalismo - Registro profissional - Curriculum Vitae - entrevista
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento: Processo seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: MÉDICO (A)	CÓDIGO CBO: 2231-15
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo + Especialização na Área de Atuação	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 - Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. - Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 - Aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57. - Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981 - Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências. Registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhado aos serviços de maior complexidade, quando necessário; - participar de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específicos; • Executar intervenções cirúrgicas; • Proceder a exames gerais e inspeções médicas para admissão de empregados e concessão de licenças; • Proceder a exames médicos para fornecimento de carteiras de saúde; • Realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos; - participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico-hospitalar; • Participar de estudos e projetos sobre organização e administração hospitalar; • Participar de equipes de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência médico-hospitalar; • Participar de investigações epidemiológicas; • Realizar levantamento da situação de saneamento ambiental; • Pesquisar doenças profissionais; • Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; • Participar das atividades de prevenção de doenças; • Participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho; • Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente; • Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; • Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; • Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; - desempenhar outras tarefas semelhantes. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO**Tempo de Experiência:**

De 06 a 12 meses.

Requisitos para provimento:

- Curso de Graduação em Medicina
- Especialização na área exigida
- Registro profissional
- Curriculum Vitae
- Entrevista

PERSPECTIVA DE CARREIRA**Fonte do recrutamento:**

Processo seletivo prioritariamente interno.

Promoção:

De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Básico	
TÍTULO DO CARGO: MOTORISTA I	CÓDIGO CBO: 7823-10, 7825-10, 7823-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Fundamental Incompleto	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Dirigir veículos de passageiros e de carga, conduzindo-o conforme suas necessidades, observando as regras de trânsito e operando os equipamentos acoplados ao veículo.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dirigir, com documentação necessária a condução de automóveis, ônibus, caminhonetes, ambulâncias, para transporte de pessoas ou de cargas a serviço da empresa. • Manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante, providenciando, quando necessário, o seu abastecimento; • Completar água do radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria; • Verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade; • Verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário; • Executar pequenos reparos de emergência; • Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; • Recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho; • Submeter-se a exames legais quando forem exigidos; • Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda; • Cumprir com a regulamentação do setor de transportes; • Executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato; • Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
<p>Tempo de Experiência:</p> <p>De 06 a 12 meses.</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curriculum Vitae - Entrevista - Carteira de habilitação na categoria exigida - Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente interno.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Básico	
TÍTULO DO CARGO: MOTORISTA II	CÓDIGO CBO: 7823-10, 7825-10, 7823-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Fundamental Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Dirigir veículos de passageiros e de carga, conduzindo-o conforme suas necessidades, observando as regras de trânsito e operando os equipamentos acoplados ao veículo.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dirigir, com documentação necessária a condução de automóveis, ônibus, caminhonetes, ambulâncias, para transporte de pessoas ou de cargas a serviço da empresa. • Manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante, providenciando, quando necessário, o seu abastecimento; • Completar água do radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria; • Verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade; • Verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário; • Executar pequenos reparos de emergência; • Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; • Recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho; • Submeter-se a exames legais quando forem exigidos; • Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda; • Cumprir com a regulamentação do setor de transportes; • Executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato; • Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
<p>Tempo de Experiência:</p> <p>De 01 a 02 anos.</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curriculum Vitae - Entrevista - Carteira de habilitação da categoria exigida - Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente interno.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Básico	
TÍTULO DO CARGO: MOTORISTA III	CÓDIGO CBO: 7823-10, 7825-10, 7823-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Médio Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Dirigir veículos de passageiros e de carga, conduzindo-o conforme suas necessidades, observando as regras de trânsito e operando os equipamentos acoplados ao veículo.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dirigir, com documentação necessária a condução de automóveis, ônibus, caminhonetes, ambulâncias, para transporte de pessoas ou de cargas a serviço da empresa. • Manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante, providenciando, quando necessário, o seu abastecimento; • Completar água do radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria; • Verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade; • Verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário; • Executar pequenos reparos de emergência; • Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; • Recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho; • Submeter-se a exames legais quando forem exigidos; • Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda; • Cumprir com a regulamentação do setor de transportes; • Executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato; • Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
<p>Tempo de Experiência:</p> <p>De 02 a 03 anos.</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curriculum Vitae - Entrevista - Carteira de habilitação da categoria exigida - Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo da categoria exigida.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: NUTRICIONISTA	CÓDIGO CBO: 2237-10
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991 - Regulamenta a profissão de Nutricionista. Registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Realizar, executar atividades de serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares de saúde pública, educação e de outros similares, verificando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preparar relatórios sobre pesquisas e experiências e promover a divulgação dos resultados; • Participar de programas de saúde pública, propondo realização de inquéritos clínicos nutricionais, bioquímicos e somatométricos; • Pesquisar informações técnicas específicas sobre noções de higiene da alimentação e orientar a população para melhor aquisição de alimentos; • Opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos nos hospitais /casas e albergues; • Participar do planejamento e execução de programas de treinamento para nutricionista, pessoal auxiliar e estagiários; • Participar dos grupos de trabalho, para elaboração de programas de assistência às populações atingidas por calamidades públicas e a grupos vulneráveis da população; - apresentar relatórios e dados estatísticos de suas atividades; • Participar de equipe multiprofissional, no controle de qualidade de alimentos utilizados na rede de saúde pública; • Efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação; • Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os empregados e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentos saudáveis; • Levantar o custo médio das refeições servidas nos hospitais /casas e albergues; • Propor adoção normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar; • Opinar tecnicamente na aquisição de gêneros alimentícios, equipamentos e materiais específicos para o serviço de nutrição, verificando necessidades, avaliando capacidade funcional e física, para a prestação do serviço; • Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos sem preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço; - desempenhar outras tarefas semelhantes. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	

Tempo de Experiência: De 01 a 02 anos.	Requisitos para provimento: <ul style="list-style-type: none">- Curso de Graduação em Nutrição- Registro profissional- Curriculum Vitae- Entrevista- Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento: Processo seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: ODONTÓLOGO	CÓDIGO CBO: 2232-08
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964 - Institui os Conselhos Federal e Regionais de Odontologia e dá outras providências. Decreto nº 68.704, de 04 de junho de 1971 - Regulamenta a Lei nº 4.324/64. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966 - Regula o exercício da odontologia. Registro no conselho competente.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte. • Restabelecer forma e função. • Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico. • Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada. • Prescrever e administrar medicamentos. • Aplicar anestésicos locais e regionais. • Orientar e encaminhar para tratamento especializado. • Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais. • Utilizar recursos de Informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
<p>Tempo de Experiência:</p> <p>De 06 a 12 meses.</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curso de Graduação em Odontologia - Registro profissional - Curriculum Vitae - Entrevista - Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente interno.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CÓDIGO CBO: 2344-10
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Efetuar testes de avaliação física; • Estudar a necessidade e a capacidade física dos alunos; • Elaborar relatórios sobre os treinamentos; • Planejar as etapas de treinamento, baseando-se nas observações colhidas e em competições programadas; • Submeter os desportistas aos treinamentos, ensinando-lhes as técnicas do esporte e suas táticas; • Instruir os desportistas sobre os exercícios e jogos programados; • Instruir os desportistas sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes; • Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e nos objetivos. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
<p>Tempo de Experiência:</p> <p>De 06 a 12 meses.</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Educação Física - Curriculum Vitae - Entrevista - Provas e cursos internos - Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente interno.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: PSICÓLOGO – JÚNIOR	CÓDIGO CBO: 2515-40
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962 - Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo. Decreto-Lei nº 706, de 25 de julho de 1969 - Estende aos portadores de certificado de curso de pós-graduação em psicologia e psicologia educacional, o direito assegurado pelo art. 19 da Lei nº 4.119/62. Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 - Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências. Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977 - Regulamenta a Lei nº 5.766/71. Registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejar, organizar, executar, acompanhar e avaliar atuando em equipe interdisciplinar nas sistemáticas de processo seletivo, treinamento, desenvolvimento, avaliação de desempenho, promoção, avaliação de potencial, movimentação e alocação, programas de saúde e outras ações de recursos humanos. • Planejar e executar pesquisas, no âmbito da empresa e fora dela, para subsidiar programas a atividades de planejamento e administração de recursos humanos. • Atuar em treinamentos que incluam o desenvolvimento de habilidades interpessoais. • Elaborar perfil profissional de cargos/funções. • Emitir pareceres técnicos sobre assuntos pertinentes à área de atuação. • Acompanhar empregados e grupos, em unidades de trabalho, aplicando conhecimento teórico e técnico da psicologia, na ocorrência de situações que exijam atuação específica. • Participar em conjunto com equipe multidisciplinar, da elaboração de projetos e programas. • Prestar atendimento psicológico, através de consultas, que podem resultar em orientação psicológica ou encaminhamento do paciente para tratamento especializado. • Participar de exames admissionais, no que concerne à saúde mental, atuando no planejamento, na realização de exames psicológicos, na emissão de pareceres e no acompanhamento funcional, quando necessário. • Opinar pelo afastamento do empregado por motivo de doença, de caráter psicológico. • Realizar análise do comportamento humano na empresa, com o objetivo de criar instrumentos que subsidiem questões relativas a plano de cargos e salários, saúde ocupacional, planejamento ambiental, entre outras. • Diagnosticar a necessidade de implantação de programas de desenvolvimento de relações/habilidades interpessoais, prestando assessoramento às áreas envolvidas quanto à execução dos procedimentos pertinentes. • Coordenar, eventualmente, equipes de trabalho, envolvendo planejamento das atividades, acompanhamento da execução e análise dos resultados. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Observação: Atuam nas áreas de Psicologia do trabalho, Psicologia Social, Psicologia da Educação e Psicologia da Saúde. 	

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência: De 01 a 02 anos.	Requisitos para provimento: <ul style="list-style-type: none">- Curso de graduação em Psicologia- Registro profissional- Curriculum Vitae- Entrevista- Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento: Processo seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: PSICÓLOGO – PLENO	CÓDIGO CBO: 2515-40
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962 - Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo. Decreto-Lei nº 706, de 25 de julho de 1969 - Estende aos portadores de certificado de curso de pós-graduação em psicologia e psicologia educacional, o direito assegurado pelo art. 19 da Lei nº 4.119/62. Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 - Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências. Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977 - Regulamenta a Lei nº 5.766/71. Registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
<p>Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Planejar, organizar, executar, acompanhar e avaliar atuando em equipe interdisciplinar nas sistemáticas de processo seletivo, treinamento, desenvolvimento, avaliação de desempenho, promoção, avaliação de potencial, movimentação e alocação, programas de saúde e outras ações de recursos humanos. • Planejar e executar pesquisas, no âmbito da empresa e fora dela, para subsidiar programas a atividades de planejamento e administração de recursos humanos. • Atuar em treinamentos que incluam o desenvolvimento de habilidades interpessoais. • Elaborar perfil profissional de cargos/funções. • Emitir pareceres técnicos sobre assuntos pertinentes à área de atuação. • Acompanhar empregados e grupos, em unidades de trabalho, aplicando conhecimento teórico e técnico da psicologia, na ocorrência de situações que exijam atuação específica. • Participar em conjunto com equipe multidisciplinar, da elaboração de projetos e programas. • Prestar atendimento psicológico, através de consultas, que podem resultar em orientação psicológica ou encaminhamento do paciente para tratamento especializado. • Participar de exames admissionais, no que concerne à saúde mental, atuando no planejamento, na realização de exames psicológicos, na emissão de pareceres e no acompanhamento funcional, quando necessário. • Opinar pelo afastamento do empregado por motivo de doença, de caráter psicológico. • Realizar análise do comportamento humano na empresa, com o objetivo de criar instrumentos que subsidiem questões relativas a plano de cargos e salários, saúde ocupacional, planejamento ambiental, entre outras. • Diagnosticar a necessidade de implantação de programas de desenvolvimento de relações/habilidades interpessoais, prestando assessoramento às áreas envolvidas quanto à execução dos procedimentos pertinentes. • Coordenar, eventualmente, equipes de trabalho, envolvendo planejamento das atividades, acompanhamento da execução e análise dos resultados. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Observação: Atuam nas áreas de Psicologia do trabalho, Psicologia Social, Psicologia da Educação e Psicologia da Saúde. 	

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO

Tempo de Experiência: De 02 a 03 anos.	Requisitos para provimento: <ul style="list-style-type: none">- Bacharelado em Psicologia- Registro profissional- Curriculum Vitae- Entrevista- Comprovante de experiência
--	---

PERSPECTIVA DE CARREIRA

Fonte do recrutamento: Processo seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.
--	--

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: PSICÓLOGO – SÊNIOR	CÓDIGO CBO: 2515-40
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo + Pós-Graduação	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962 - Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo. Decreto-Lei nº 706, de 25 de julho de 1969 - Estende aos portadores de certificado de curso de pós-graduação em psicologia e psicologia educacional, o direito assegurado pelo art. 19 da Lei nº 4.119/62. Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 - Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências. Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977 - Regulamenta a Lei nº 5.766/71. Registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino pesquisa e extensão.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejar, organizar, executar, acompanhar e avaliar atuando em equipe interdisciplinar nas sistemáticas de processo seletivo, treinamento, desenvolvimento, avaliação de desempenho, promoção, avaliação de potencial, movimentação e alocação, programas de saúde e outras ações de recursos humanos. • Planejar e executar pesquisas, no âmbito da empresa e fora dela, para subsidiar programas a atividades de planejamento e administração de recursos humanos. • Atuar em treinamentos que incluam o desenvolvimento de habilidades interpessoais. • Elaborar perfil profissional de cargos/funções. • Emitir pareceres técnicos sobre assuntos pertinentes à área de atuação. • Acompanhar empregados e grupos, em unidades de trabalho, aplicando conhecimento teórico e técnico da psicologia, na ocorrência de situações que exijam atuação específica. • Participar em conjunto com equipe multidisciplinar, da elaboração de projetos e programas. • Prestar atendimento psicológico, através de consultas, que podem resultar em orientação psicológica ou encaminhamento do paciente para tratamento especializado. • Participar de exames admissionais, no que concerne à saúde mental, atuando no planejamento, na realização de exames psicológicos, na emissão de pareceres e no acompanhamento funcional, quando necessário. • Opinar pelo afastamento do empregado por motivo de doença, de caráter psicológico. • Realizar análise do comportamento humano na empresa, com o objetivo de criar instrumentos que subsidiem questões relativas a plano de cargos e salários, saúde ocupacional, planejamento ambiental, entre outras. • Diagnosticar a necessidade de implantação de programas de desenvolvimento de relações/habilidades interpessoais, prestando assessoramento às áreas envolvidas quanto à execução dos procedimentos pertinentes. • Coordenar, eventualmente, equipes de trabalho, envolvendo planejamento das atividades, acompanhamento da execução e análise dos resultados. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Observação: Atuam nas áreas de Psicologia do trabalho, Psicologia Social, Psicologia da Educação e Psicologia da Saúde. 	

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO**Tempo de Experiência:**

Acima de 05 anos.

Requisitos para provimento:

- Bacharelado em Psicologia
- Registro profissional
- Especialização Latu Sensu
- Curriculum Vitae
- Entrevista
- Comprovante de experiência

PERSPECTIVA DE CARREIRA**Fonte do recrutamento:**

Processo seletivo prioritariamente interno.

Promoção:

De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Básico	
TÍTULO DO CARGO: SOLDADOR (a)	CÓDIGO CBO: 7243-15
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Fundamental Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, TIG, MIG, MAG, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. Aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Trabalhar com segurança: Utilizar equipamento de proteção individual; informar falhas em máquinas e equipamentos; empregar os equipamentos de proteção coletiva; verificar iluminação do ambiente; respeitar o fator de trabalho do equipamento (potência, tempo de uso, etc.); zelar pela limpeza no local de trabalho. • Organizar o local de trabalho: Obedecer a instruções, execuções de inspeção de soldagem (IEIS); consultar desenhos e especificações; identificar material (consumível) a ser usado na obra; providenciar ferramentas; obedecer aos procedimentos de manuseio dos consumíveis solar com anteparas o local de trabalho. • 'Preparar peças para soldagem: Verificar visualmente condições da peça; chanfrar peças; identificar posição de soldagem; aplicar removedores para retirada de óleos e gravar; aquecer previamente a peça com maçarico; escovar peças; goivar peças. • Preparar equipamentos e acessórios para soldagem e corte: Identificar a fonte (máquina de solda); regular parâmetros de soldagem e corte de acordo com IEIS; posicionar a bobina no alimentador; regular maçarico; selecionar eletrodo de tungstênio; identificar o gás de acordo com o processo de soldagem; substituir acessórios de soldagem e corte. • Soldar peças: Controlar a velocidade de soldagem; soldar em uma ou mais posições (vertical, horizontal, etc.); soldar um ou mais materiais; controlar temperatura de interpasse; eliminar o sopro magnético; limpar ferramentas; trocar o arame no circuito alimentador ou pistola; reparar a solda (esmerilhando, goivando etc.); identificar soldas através do sinete; definir o bico (pena) do maçarico; definir tipo de gás; regular manômetros. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
<p>Tempo de Experiência:</p> <p>De 01 a 02 anos.</p>	<p>Requisitos para provimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curriculum Vitae - Comprovante de escolaridade - Entrevista - Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
<p>Fonte do recrutamento:</p> <p>Processo seletivo prioritariamente interno.</p>	<p>Promoção:</p> <p>De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.</p>

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Médio / Técnico	
TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	CÓDIGO CBO: 3516-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Médio Completo + Curso Técnico	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 - Dispõe sobre a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho e dá outras providencias. Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986 - Regulamenta a Lei nº 7.410/85.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Planejar a política de saúde e segurança do trabalho; identificar a política administrativa da instituição; diagnosticar condições gerais da área de SST; analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho; comparar a situação atual com a legislação; avaliar e comparar os referenciais legais da política a ser implantada; mostrar o impacto econômico de implantação da política; desenvolver sistema de gestão de SST; negociar a aplicabilidade da política; participar de reforma e elaboração de normas regulamentadoras.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliar métodos e processos de trabalho, identificando fatores de risco que possam ocasionar acidentes de trabalho, bem como doenças ocupacionais e agentes ambientais agressivos ao empregado. • Identificar as causas do absenteísmo, acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, determinando frequência e gravidade. • Vistoriar as áreas, avaliando as condições de higiene e de segurança do trabalho. • Investigar as causas, circunstâncias e consequências de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, acompanhando a execução de medidas corretivas e preventivas. • Zelar pela observância das normas de segurança e medicina do trabalho ou de regulamentos e instrumentos de serviços emitidos pela Empresa. • Registrar e manter atualizados os dados relativos a acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, a fim de preparar informes e pareceres, quando solicitados. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência: De 01 a 02 anos.	Requisitos para provimento: - Comprovante de escolaridade - Curso específico na área - Curriculum Vitae - Entrevista - Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento: Processo seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Médio / Técnico	
TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	CÓDIGO CBO: 4110-10
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Médio Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Prestar apoio técnico-administrativo em atividades relacionadas à organização e execução de tarefas que envolvam função de suporte; controlar o recebimento, conferência e distribuição dos processos administrativos; controlar o recebimento e expedição de malotes; controlar a distribuição interna de periódicos; fornecer as certidões requisitadas; encaminhar à imprensa oficial e/ou privada documentos e atos administrativos para a devida publicação; elaborar os relatórios estatísticos; realizar as diligências; organizar e manter os cadastros atualizados; prestar informações em processos administrativos e digitar textos; exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhes sejam atribuídas pela autoridade superior.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atender ao público interno e externo; • Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações; • Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos; • Elaborar documentos administrativos, tais como ofício, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc.; • Secretariar as unidades; • Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos; • Elaborar levantamentos de dados e informações; • Participar de projetos na área administrativa ou outra; • Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado; • Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; • Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários; • Elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho; • Proceder as operações micrográficas, seguindo normas técnicas; • Arquivar sistematicamente documentos; • Manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental; • Auxiliar na organização de promoções culturais e outras; • Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local; • Participar de programa de treinamento, quando convocado; 	

- Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Atividades específicas aos Fiscais do Restaurante Cidadão:

- Fiscalizar a limpeza da unidade;
- Acompanhar a chegada das refeições na unidade;
- Conferir e degustar a qualidade e gramatura das refeições servidas diariamente em cada unidade;
- Conferir a quantidade de ticket a serem vendidos diariamente nas unidades;
- Controlar o quadro da equipe de funcionários da empresa terceirizada;
- Acompanhar em tempo integral o processo de fornecimento das refeições, para garantir a temperatura e a qualidade do alimento;
- Preencher relatórios com quantitativo/qualitativo das refeições fornecidas semanalmente e mensalmente nas unidades;
- Oferecer suporte aos frequentadores das unidades;
- Elaborar termo de referência e processo de compras da contratação de fornecimento das refeições;
- Elaborar manual de implantação e estruturação das unidades do Restaurante Cidadão;
- Fazer visitas periódicas nas unidades dos interiores do estado;
- Elaborar e aplicar a pesquisa de satisfação dos usuários.
- Receber e analisar processos, pedidos de compras e serviços;
- Manter contato externo através de e-mails e telefone com representante das empresas
- Consultar a situação cadastral para averiguar as exigências legais para o processo de compras e serviços;
- Selecionar melhores propostas para a Organização;
- Negociar preço com fornecedores;
- Emitir ordem de compras;
- Encaminhar o processo para avaliação da Diretoria Administrativa e Financeira;

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO

Tempo de Experiência:

De 03 a 06 meses.

Requisitos para provimento:

- Comprovante de escolaridade
- Curriculum Vitae
- Comprovante de experiência
- Prova, testes e cursos internos
- Prova prática de Informática

PERSPECTIVA DE CARREIRA

Fonte do recrutamento:

Processo seletivo prioritariamente interno.

Promoção:

De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Médio / Técnico	
TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	CÓDIGO CBO: 4110-10
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Médio Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Prestar apoio técnico-administrativo em atividades relacionadas à organização e execução de tarefas que envolvam função de suporte; controlar o recebimento, conferência e distribuição dos processos administrativos; controlar o recebimento e expedição de malotes; controlar a distribuição interna de periódicos; fornecer as certidões requisitadas; encaminhar à imprensa oficial e/ou privada documentos e atos administrativos para a devida publicação; elaborar os relatórios estatísticos; realizar as diligências; organizar e manter os cadastros atualizados; prestar informações em processos administrativos e digitar textos; exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhes sejam atribuídas pela autoridade superior.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atender ao público interno e externo; • Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações; • Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos; • Elaborar documentos administrativos, tais como ofício, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc.; • Secretariar as unidades; • Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos; • Elaborar levantamentos de dados e informações; • Participar de projetos na área administrativa ou outra; • Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado; • Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; • Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários; • Elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho; • Proceder as operações micrográficas, seguindo normas técnicas; • Arquivar sistematicamente documentos; • Manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental; • Auxiliar na organização de promoções culturais e outras; • Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local; • Participar de programa de treinamento, quando convocado; • Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho; • Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; • Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. 	

Atividades específicas aos Fiscais do Restaurante Cidadão:

- Fiscalizar a limpeza da unidade;
- Acompanhar a chegada das refeições na unidade;
- Conferir e degustar a qualidade e gramatura das refeições servidas diariamente em cada unidade;
- Conferir a quantidade de ticket a serem vendidos diariamente nas unidades;
- Controlar o quadro da equipe de funcionários da empresa terceirizada;
- Acompanhar em tempo integral o processo de fornecimento das refeições, para garantir a temperatura e a qualidade do alimento;
- Preencher relatórios com quantitativo/qualitativo das refeições fornecidas semanalmente e mensalmente nas unidades;
- Oferecer suporte aos frequentadores das unidades;
- Elaborar termo de referência e processo de compras da contratação de fornecimento das refeições;
- Elaborar manual de implantação e estruturação das unidades do Restaurante Cidadão;
- Fazer visitas periódicas nas unidades dos interiores do estado;
- Elaborar e aplicar a pesquisa de satisfação dos usuários.
- Receber e analisar processos, pedidos de compras e serviços;
- Manter contato externo através de e-mails e telefone com representante das empresas
- Consultar a situação cadastral para averiguar as exigências legais para o processo de compras e serviços;
- Selecionar melhores propostas para a Organização;
- Negociar preço com fornecedores;
- Emitir ordem de compras;
- Encaminhar o processo para avaliação da Diretoria Administrativa e Financeira;

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO

Tempo de Experiência:

De 06 a 12 meses.

Requisitos para provimento:

- Comprovante de escolaridade
- Curriculum Vitae
- Comprovante de experiência
- Prova, testes e cursos internos
- Prova prática de Informática

PERSPECTIVA DE CARREIRA

Fonte do recrutamento:

Processo seletivo prioritariamente interno.

Promoção:

De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Médio / Técnico	
TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO III	CÓDIGO CBO: : 4110-10
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Médio Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Prestar apoio técnico-administrativo em atividades relacionadas à organização e execução de tarefas que envolvam função de suporte; controlar o recebimento, conferência e distribuição dos processos administrativos; controlar o recebimento e expedição de malotes; controlar a distribuição interna de periódicos; fornecer as certidões requisitadas; encaminhar à imprensa oficial e/ou privada documentos e atos administrativos para a devida publicação; elaborar os relatórios estatísticos; realizar as diligências; organizar e manter os cadastros atualizados; prestar informações em processos administrativos e digitar textos; exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhes sejam atribuídas pela autoridade superior.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atender ao público interno e externo; • Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações; • Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos; • Elaborar documentos administrativos, tais como ofício, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc.; • Secretariar as unidades; • Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos; • Elaborar levantamentos de dados e informações; • Participar de projetos na área administrativa ou outra; • Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado; • Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; • Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários; • Elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho; • Proceder as operações micrográficas, seguindo normas técnicas; • Arquivar sistematicamente documentos; • Manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental; • Auxiliar na organização de promoções culturais e outras; • Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local; • Participar de programa de treinamento, quando convocado; • Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho; • Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; • Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. 	

Atividades específicas aos Fiscais do Restaurante Cidadão:

- Fiscalizar a limpeza da unidade;
- Acompanhar a chegada das refeições na unidade;
- Conferir e degustar a qualidade e gramatura das refeições servidas diariamente em cada unidade;
- Conferir a quantidade de ticket a serem vendidos diariamente nas unidades;
- Controlar o quadro da equipe de funcionários da empresa terceirizada;
- Acompanhar em tempo integral o processo de fornecimento das refeições, para garantir a temperatura e a qualidade do alimento;
- Preencher relatórios com quantitativo/qualitativo das refeições fornecidas semanalmente e mensalmente nas unidades;
- Oferecer suporte aos frequentadores das unidades;
- Elaborar termo de referência e processo de compras da contratação de fornecimento das refeições;
- Elaborar manual de implantação e estruturação das unidades do Restaurante Cidadão;
- Fazer visitas periódicas nas unidades dos interiores do estado;
- Elaborar e aplicar a pesquisa de satisfação dos usuários.
- Receber e analisar processos, pedidos de compras e serviços;
- Manter contato externo através de e-mails e telefone com representante das empresas
- Consultar a situação cadastral para averiguar as exigências legais para o processo de compras e serviços;
- Selecionar melhores propostas para a Organização;
- Negociar preço com fornecedores;
- Emitir ordem de compras;
- Encaminhar o processo para avaliação da Diretoria Administrativa e Financeira;

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO

Experiência:

De 02 a 03 anos.

Requisitos para provimento:

- Comprovante de escolaridade
- Curriculum Vitae
- Comprovante de experiência
- Prova, testes e cursos interno
- Prova prática de Informática

PERSPECTIVA DE CARREIRA

Fonte do recrutamento:

Processo seletivo prioritariamente interno.

Promoção:

De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Médio / Técnico	
TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM I	CÓDIGO CBO: 3222-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Médio Completo + Curso Técnico	
Registro no Conselho competente – Resolução COFEN nº 244/2000	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; • Preparar o paciente para consultas, exames e tratamento; • Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; • Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotinas, ministrando medicamentos por via oral e parenteral, realizando controle hídrico; • Fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; • Realizar testes e proceder à leitura, para subsídio de diagnóstico, colher material para exames laboratoriais; - prestar cuidados de enfermagem a pós-operatório; • Cumprir ou fazer cumprir as prescrições médicas relativas aos doentes e auxiliar em intervenções cirúrgicas acompanhando o tratamento. • Aplicar oxigênio, soro, injeções, sondas, realizar drenagens e hemóstese; • Aplicar lavagens estomacais e vesicais, sondagens, aspiração de secreção e cateterismo vesical, sob supervisão imediata; • Participar de ação de vigilância epidemiológica, coletando notificações, atuando em bloqueios, investigando os surtos, busca de faltosos, tabulação de análise dos dados de morbidade; • Manter controle de medicamentos, materiais, instrumentos de enfermagem, distribuindo e orientado a execução de tarefas, verificando necessidades de consumo, registrando dados em formulários, dispondo informações ou arquivo e elaborando relatório de atividades para avaliação dos resultados; • Ministrando treinamento quando necessário, na sua área específica; • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência: Até 03 meses.	Requisitos para provimento: <ul style="list-style-type: none"> - Comprovante de escolaridade / Curriculum Vitae - Registro no Conselho - Comprovante de experiência - Entrevista
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento: Processo seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Médio / Técnico	
TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM II	CÓDIGO CBO: 3222-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Médio Completo + Curso Técnico	
Registro no Conselho competente – Resolução COFEN nº 244/2000	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <p>Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; • Preparar o paciente para consultas, exames e tratamento; • Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; • Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotinas, ministrando medicamentos por via oral e parenteral, realizando controle hídrico; • Fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, enema e calor ou frio; • Realizar testes e proceder à leitura, para subsídio de diagnóstico, colher material para exames laboratoriais; - prestar cuidados de enfermagem a pós-operatório; • Cumprir ou fazer cumprir as prescrições médicas relativas aos doentes e auxiliar em intervenções cirúrgicas acompanhando o tratamento. • Aplicar oxigênio, soro, injeções, sondas, realizar drenagens e hemóstese; • Aplicar lavagens estomacais e vesicais, sondagens, aspiração de secreção e cateterismo vesical, sob supervisão imediata; • Participar de ação de vigilância epidemiológica, coletando notificações, atuando em bloqueios, investigando os surtos, busca de faltosos, tabulação de análise dos dados de morbidade; • Manter controle de medicamentos, materiais, instrumentos de enfermagem, distribuindo e orientado a execução de tarefas, verificando necessidades de consumo, registrando dados em formulários, dispondo informações ou arquivo e elaborando relatório de atividades para avaliação dos resultados; • Ministrando treinamento quando necessário, na sua área específica; • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência: De 06 a 12 meses.	Requisitos para provimento: - Comprovante de escolaridade / Curriculum Vitae - Registro no Conselho - Comprovante de experiência - Entrevista
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento: Processo seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Médio / Técnico	
TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM III	CÓDIGO CBO: 3222-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Médio Completo + Curso Técnico	
Registro no Conselho competente – Resolução COFEN nº 244/2000	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
<p>Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.</p>	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; • Preparar o paciente para consultas, exames e tratamento; • Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; • Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotinas, ministrando medicamentos por via oral e parenteral, realizando controle hídrico; • Fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, enema e calor ou frio; • Realizar testes e proceder à leitura, para subsídio de diagnóstico, colher material para exames laboratoriais; - prestar cuidados de enfermagem a pós-operatório; • Cumprir ou fazer cumprir as prescrições médicas relativas aos doentes e auxiliar em intervenções cirúrgicas acompanhando o tratamento. • Aplicar oxigênio, soro, injeções, sondas, realizar drenagens e hemóstese; • Aplicar lavagens estomacais e vesicais, sondagens, aspiração de secreção e cateterismo vesical, sob supervisão imediata; • Participar de ação de vigilância epidemiológica, coletando notificações, atuando em bloqueios, investigando os surtos, busca de faltosos, tabulação de análise dos dados de morbidade; • Manter controle de medicamentos, materiais, instrumentos de enfermagem, distribuindo e orientado a execução de tarefas, verificando necessidades de consumo, registrando dados em formulários, dispendo informações ou arquivo e elaborando relatório de atividades para avaliação dos resultados; • Ministrar treinamento quando necessário, na sua área específica; • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência:	Requisitos para provimento:
De 01 a 02 anos.	- Comprovante de escolaridade / Curriculum Vitae - Registro no Conselho - Comprovante de experiência - Entrevista
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento:	Promoção:
Processo seletivo prioritariamente interno.	De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Básico	
TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	CÓDIGO CBO: 7244-40 7711-05 9511-05 9144-05
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Fundamental Incompleto	
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	
<p>Serralheiros: Confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco. Fazer o recorte, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.</p> <p>Marceneiros: Preparar o local de trabalho, ordenar fluxos do processo de produção, e planejar o trabalho, interpretar projetos desenhos e especificações e esboçar o produto conforme solicitação. Confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida). Entregar produtos confeccionados sob medida ou restaurados, embalando, transportando e montando o produto no local da instalação em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental.</p> <p>Eletricistas: Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes. Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p> <p>Mecânicos de manutenção de veículos automotores: Realizar a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, quando solicitado; realizar o desmonte do motor, transmissão, diferencial e outras partes, quando necessário e reparar danos; fazer a limpeza das peças com substâncias detergentes adequadas, para eliminar impurezas; substituir, ajustar ou retificar peças do motor utilizando-se de ferramentas manuais e mecânicas; Reparação, substituição e ajustes necessários, total ou parcialmente, no sistema de freios, de ignição, alimentação de combustíveis, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros, realizar testes de veículos e equipamentos após o reparo; Executar outras tarefas correlatas</p> <p>Pedreiros: Executar serviços de manutenção e construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando o acabamento final exigido ao trabalho; Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma e execução do trabalho; Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, de forma a possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; Efetuar o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao ofício e de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviço; Preparar o material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral; Executar quaisquer outras tarefas correlatas.</p>	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência: 06 a 12 meses.	Requisitos para provimento: - Comprovante de escolaridade - Curriculum Vitae - Entrevista - Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento: Processo seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Profissionais de Nível Superior	
TÍTULO DO CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	CÓDIGO CBO: 2236-20
REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Superior Completo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Norma Regulamentadora: Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969 – Prevê sobre a profissão de terapeuta ocupacional e dá outras providências. Registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas.	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO: <ul style="list-style-type: none"> • Tratar o cliente, através de atividades terapêuticas, entrevistando-o, avaliando suas condições ocupacionais, traçando os objetivos do tratamento, selecionando material e atividade a ser desenvolvida durante a programação, aplicando métodos e técnicas específicas a cada caso, reavaliando periodicamente a resposta para reintegrá-lo ao meio; • Fornece oportunidades ao cliente de conhecer e desenvolver seus interesses, explorar seu potencial, desenvolver capacidade e aprender através de seus próprios recursos e do meio em que vive; • Participar de programas de teoria ocupacional, desenvolver capacidades e aprender através de seus próprios recursos e do meio em que vive; • Desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; • Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; - executar o programa de tratamento ocupacional, preenchendo as necessidades do indivíduo, para alcançar seu nível funcional máximo e sua autonomia no trabalho e no ambiente doméstico-social; • Participar de equipe multiprofissional na realização de pesquisas na área de saúde; • Ministrar treinamento na sua área específica; • Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais e outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver trabalho; • Propor modificação, permanência ou alta do tratamento, de acordo com os aspectos ocupacionais de trabalho, lazer e automanutenção; • Facilitar e estimular a participação e elaboração do paciente no processo de habilitação ou reabilitação; - produzir, se necessário, programas recreativos; • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 	
CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO	
Tempo de Experiência: 06 a 12 meses.	Requisitos para provimento: - Curso de graduação em Terapia Ocupacional - Registro profissional - Curriculum Vitae - Entrevista - Comprovante de experiência
PERSPECTIVA DE CARREIRA	
Fonte do recrutamento: Processo seletivo prioritariamente interno.	Promoção: De dois em dois anos alternadamente por merecimento e antiguidade.

ANEXO III

TABELA SALARIAL

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

- Carga horária de 200 horas / mês – 40 horas semanais, salvo exceções.
- Redução de carga horária (200 horas p/ 150 horas) sofre redução de 25% no valor da tabela, salvo aqueles cargos que possuem regime próprio (Odontólogos, Médicos, Assistentes Sociais, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais e Jornalistas)

NÍVEL BÁSICO

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
AUX. SERVIÇOS GERAIS III	1.226,06	1.250,58	1.275,59	1.301,10	1.327,13	1.353,67	1.380,74
AUX. SERVIÇOS GERAIS II	1.027,97	1.048,53	1.069,50	1.090,89	1.112,71	1.134,96	1.157,66
AUX. SERVIÇOS GERAIS I	855,78	872,90	890,35	908,16	926,32	944,85	963,75

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
AUX. DE PRODUÇÃO III	1.611,39	1.643,62	1.676,49	1.710,02	1.744,22	1.779,10	1.814,69
AUX. DE PRODUÇÃO II	1.226,06	1.250,58	1.275,59	1.301,10	1.327,13	1.353,67	1.380,74
AUX. DE PRODUÇÃO I	1.027,97	1.048,53	1.069,50	1.090,89	1.112,71	1.134,96	1.157,66

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
AUX. ADMINISTRATIVO II	1.226,06	1.250,58	1.275,59	1.301,10	1.327,13	1.353,67	1.380,74
AUX. ADMINISTRATIVO I	1.027,97	1.048,53	1.069,50	1.090,89	1.112,71	1.134,96	1.157,66

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
COZINHEIRO (A) III	1.611,39	1.643,62	1.676,49	1.710,02	1.744,22	1.779,10	1.814,69
COZINHEIRO (A) II	1.407,44	1.435,59	1.464,30	1.493,59	1.523,46	1.553,93	1.585,01
COZINHEIRO (A) I	1.027,97	1.048,53	1.069,50	1.090,89	1.112,71	1.134,96	1.157,66

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
CUIDADOR DE IDOSOS III	1.611,39	1.643,62	1.676,49	1.710,02	1.744,22	1.779,10	1.814,69
CUIDADOR DE IDOSOS II	1.407,44	1.435,59	1.464,30	1.493,59	1.523,46	1.553,93	1.585,01
CUIDADOR DE IDOSOS I	1.027,97	1.048,53	1.069,50	1.090,89	1.112,71	1.134,96	1.157,66

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
COSTUREIRO (A) III	1.878,86	1.916,44	1.954,77	1.993,86	2.033,74	2.074,41	2.115,90
COSTUREIRO (A) II	1.611,39	1.643,62	1.676,49	1.710,02	1.744,22	1.779,10	1.814,69
COSTUREIRO (A) I	1.226,06	1.250,58	1.275,59	1.301,10	1.327,13	1.353,67	1.380,74

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	1.226,06	1.250,58	1.275,59	1.301,10	1.327,13	1.353,67	1.380,74

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
MOTORISTA (A) III	1.878,86	1.916,44	1.954,77	1.993,86	2.033,74	2.074,41	2.115,90
MOTORISTA (A) II	1.611,39	1.643,62	1.676,49	1.710,02	1.744,22	1.779,10	1.814,69
MOTORISTA (A) I	1.226,06	1.250,58	1.275,59	1.301,10	1.327,13	1.353,67	1.380,74

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO*	1.611,39	1.643,62	1.676,49	1.710,02	1.744,22	1.779,10	1.814,69

* aplicável a pedreiros, ajudantes, serralheiros, eletricitas, marceneiros e mecânicos.

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
SOLDADOR (A)	1.407,44	1.435,59	1.464,30	1.493,59	1.523,46	1.553,93	1.585,01

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
BORDEIRA ARTESÃ	2.134,63	2.177,32	2.220,87	2.265,29	2.310,59	2.356,80	2.403,94

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO PROFISSIONAL

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
INSTRUTOR (A) II	1.878,86	1.916,44	1.954,77	1.993,86	2.033,74	2.074,41	2.115,90
INSTRUTOR (A) I	1.407,44	1.435,59	1.464,30	1.493,59	1.523,46	1.553,93	1.585,01

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
TÉCNICO DE ENFERMAGEM III	1.878,86	1.916,44	1.954,77	1.993,86	2.033,74	2.074,41	2.115,90
TÉCNICO DE ENFERMAGEM II	1.611,39	1.643,62	1.676,49	1.710,02	1.744,22	1.779,10	1.814,69
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I	1.407,44	1.435,59	1.464,30	1.493,59	1.523,46	1.553,93	1.585,01

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
TÉCNICO ADMINISTRATIVO III	2.460,61	2.509,82	2.560,02	2.611,22	2.663,44	2.716,71	2.771,05
TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	1.878,86	1.916,44	1.954,77	1.993,86	2.033,74	2.074,41	2.115,90
TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	1.611,39	1.643,62	1.676,49	1.710,02	1.744,22	1.779,10	1.814,69

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
TÉC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2.460,61	2.509,82	2.560,02	2.611,22	2.663,44	2.716,71	2.771,05

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
FOTÓGRAFO (A)	2.134,63	2.177,32	2.220,87	2.265,29	2.310,59	2.356,80	2.403,94

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
ASSISTENTE SOCIAL SÊNIOR	5.086,02	5.187,74	5.291,50	5.397,33	5.505,27	5.615,38	5.727,68
ASSISTENTE SOCIAL PLENO	3.846,45	3.923,38	4.001,85	4.081,88	4.163,52	4.246,79	4.331,73
ASSISTENTE SOCIAL JÚNIOR	2.915,31	2.973,62	3.033,09	3.093,75	3.155,63	3.218,74	3.283,11

* Carga horária de 150 h/mês

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
JORNALISTA	2.915,31	2.973,62	3.033,09	3.093,75	3.155,63	3.218,74	3.283,11

* Carga horária de 125 h/mês

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
ODONTÓLOGO (A)	2.915,31	2.973,62	3.033,09	3.093,75	3.155,63	3.218,74	3.283,11

* Carga horária de 100 h/mês

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
MÉDICO (A)	3.846,45	3.923,38	4.001,85	4.081,88	4.163,52	4.246,79	4.331,73

* Carga horária de 100 h/mês

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
ANALISTA DE REDES E DE COM. DE DADOS SR.	5.086,02	5.187,74	5.291,50	5.397,33	5.505,27	5.615,38	5.727,68
ANALISTA DE REDES E DE COM. DE DADOS PL.	3.846,45	3.923,38	4.001,85	4.081,88	4.163,52	4.246,79	4.331,73
ANALISTA DE REDES E DE COM. DE DADOS JR.	2.915,31	2.973,62	3.033,09	3.093,75	3.155,63	3.218,74	3.283,11

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2.915,31	2.973,62	3.033,09	3.093,75	3.155,63	3.218,74	3.283,11

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
FISIOTERAPEUTA	2.915,31	2.973,62	3.033,09	3.093,75	3.155,63	3.218,74	3.283,11

* Carga horária de 150 h/mês

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2.915,31	2.973,62	3.033,09	3.093,75	3.155,63	3.218,74	3.283,11

* Carga horária de 150 h/mês

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
ANALISTA ADMINISTRATIVO SÊNIOR	5.929,39	6.047,98	6.168,94	6.292,32	6.418,16	6.546,53	6.677,46
ANALISTA ADMINISTRATIVO PLENO	3.846,45	3.923,38	4.001,85	4.081,88	4.163,52	4.246,79	4.331,73
ANALISTA ADMINISTRATIVO JÚNIOR	2.915,31	2.973,62	3.033,09	3.093,75	3.155,63	3.218,74	3.283,11

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
CONTADOR (A) SÊNIOR	6.691,68	6.825,51	6.962,02	7.101,26	7.243,29	7.388,16	7.535,92
CONTADOR (A) PLENO	5.086,02	5.187,74	5.291,50	5.397,33	5.505,27	5.615,38	5.727,68
CONTADOR (A) JÚNIOR	3.298,97	3.364,95	3.432,25	3.500,89	3.570,91	3.642,33	3.715,18

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
ADVOGADO SÊNIOR	8.010,66	8.170,87	8.334,29	8.500,98	8.671,00	8.844,42	9.021,30
ADVOGADO PLENO	4.462,47	4.551,72	4.642,75	4.735,61	4.830,32	4.926,93	5.025,47
ADVOGADO JÚNIOR	3.298,97	3.364,95	3.432,25	3.500,89	3.570,91	3.642,33	3.715,18

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
ENFERMEIRO (A) SÊNIOR	5.086,02	5.187,74	5.291,50	5.397,33	5.505,27	5.615,38	5.727,68
ENFERMEIRO (A) PLENO	3.846,45	3.923,38	4.001,85	4.081,88	4.163,52	4.246,79	4.331,73
ENFERMEIRO (A) JÚNIOR	3.298,97	3.364,95	3.432,25	3.500,89	3.570,91	3.642,33	3.715,18

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
FARMACÊUTICO (A)	3.298,97	3.364,95	3.432,25	3.500,89	3.570,91	3.642,33	3.715,18

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
NUTRICIONISTA	3.298,97	3.364,95	3.432,25	3.500,89	3.570,91	3.642,33	3.715,18

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
PSICÓLOGO (A) SÊNIOR	5.086,02	5.187,74	5.291,50	5.397,33	5.505,27	5.615,38	5.727,68
PSICÓLOGO (A) PLENO	3.846,45	3.923,38	4.001,85	4.081,88	4.163,52	4.246,79	4.331,73
PSICÓLOGO (A) JÚNIOR	3.298,97	3.364,95	3.432,25	3.500,89	3.570,91	3.642,33	3.715,18

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
ADMINISTRADOR (A) SÊNIOR	6.691,68	6.825,51	6.962,02	7.101,26	7.243,29	7.388,16	7.535,92
ADMINISTRADOR (A) PLENO	5.086,02	5.187,74	5.291,50	5.397,33	5.505,27	5.615,38	5.727,68
ADMINISTRADOR (A) JÚNIOR	3.298,97	3.364,95	3.432,25	3.500,89	3.570,91	3.642,33	3.715,18

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
ANALISTA DE SUPORTE DE BANCO DE DADOS SR.	6.691,68	6.825,51	6.962,02	7.101,26	7.243,29	7.388,16	7.535,92
ANALISTA DE SUPORTE DE BANCO DE DADOS PL.	5.086,02	5.187,74	5.291,50	5.397,33	5.505,27	5.615,38	5.727,68
ANALISTA DE SUPORTE DE BANCO DE DADOS JR.	3.846,45	3.923,38	4.001,85	4.081,88	4.163,52	4.246,79	4.331,73

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
ANALISTA DE SISTEMAS SÊNIOR	6.691,68	6.825,51	6.962,02	7.101,26	7.243,29	7.388,16	7.535,92
ANALISTA DE SISTEMAS PLENO	5.086,02	5.187,74	5.291,50	5.397,33	5.505,27	5.615,38	5.727,68
ANALISTA DE SISTEMAS JÚNIOR	3.846,45	3.923,38	4.001,85	4.081,88	4.163,52	4.246,79	4.331,73

CARGOS	NÍVEL						
	A	B	C	D	E	F	G
ENGENHEIRO CIVIL	6.698,00	6.831,96	6.968,60	7.107,97	7.250,13	7.395,13	7.543,04

ANEXO IV

TABELA FUNÇÃO GRATIFICADA

ANEXO IV

GABINETE DE REPRESENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DE HONRA			
CHEFIA DE GABINETE		1	R\$ 5.160,00
ASSESSORIA	GABINETE	2	R\$ 5.000,00
SUPERVISOR	ADMINISTRATIVA E MOTORISTA	10	R\$ 1.000,00
DIRETORIA GERAL			
CHEFIA DE GABINETE		1	R\$ 4.000,00
ASSESSORIAS	COMUNICAÇÃO EVENTOS E MARKETING	1	R\$ 4.000,00
	JURÍDICA	1	R\$ 4.000,00
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	R\$ 4.000,00
	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	1	R\$ 4.000,00
	CONTROLADORIA INTERNA	1	R\$ 4.000,00
	TÉCNICA	1	R\$ 3.000,00
	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUARIO/OUVIDORIA	1	R\$ 1.000,00
	MOTORISTA DIRETORIA GERAL	1	R\$ 700,00
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA			
ASSESSORIAS	ESPECIAL	1	R\$ 3.500,00
	TÉCNICA	1	R\$ 3.000,00
DEPARTAMENTOS	FINANCEIRO	1	R\$ 3.500,00
	APOIO A SERVIÇOS E PATRIMÔNIO	1	R\$ 3.500,00
GERÊNCIAS	RECURSOS HUMANOS	1	R\$ 3.000,00
	COMPRAS	1	R\$ 3.000,00
	PROTOCOLO E DOCUMENTOS	1	R\$ 3.000,00
	SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 3.000,00
	PATRIMONIO	1	R\$ 3.000,00
	EXECUÇÃO FINANCEIRA	1	R\$ 3.000,00
	PRESTAÇÃO DE CONTAS	1	R\$ 3.000,00
	APOIO CONTABIL	1	R\$ 3.000,00
DIRETORIA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITARIA			
ASSESSORIA	TÉCNICA	1	R\$ 3.000,00
GERÊNCIAS	SELEÇÃO	1	R\$ 3.000,00
	CONTRAPARTIDA DA CAPITAL	1	R\$ 3.000,00
	CONTRAPARTIDA DO INTERIOR	1	R\$ 3.000,00
	CONTROLE E PROJETOS DO PBU	1	R\$ 3.000,00
DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL			
ASSESSORIA	TÉCNICA	1	R\$ 3.000,00
DEPARTAMENTOS	REDE SOCIOSSISTENCIAL	1	R\$ 3.500,00
	APOIO SOCIAL AO IDOSO	1	R\$ 3.500,00
	APOIO AO RESTAURANTE CIDADÃO	1	R\$ 3.500,00
GERÊNCIAS	CENTRO DE CONVIVÊNCIA VILA VIDA	1	R\$ 3.000,00
	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CANDIDA DE MORAIS	1	R\$ 3.000,00
	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	1	R\$ 3.000,00

	COMPLEXO GERONTOLOGICO SAGRADA FAMILIA	1	R\$ 3.000,00
	ASSESSORAMENTO E BENEFICIOS	1	R\$ 3.000,00
	CENTROI SOCIAL DONA GERCINA BORGES	1	R\$ 3.000,00
	CASA DO INTERIOR DE GOIÁS	1	R\$ 3.000,00
	CENTRO GOIANO DE VOLUNTÁRIOS	1	R\$ 3.000,00
	UNIDADE NORTE FERROVIÁRIO	1	R\$ 3.000,00
	UNIDADE NOVO MUNDO	1	R\$ 3.000,00
	APOIO AO RESTAURANTE CIDADÃO-INTERIOR	1	R\$ 3.000,00
	APOIO AO RESTAURANTE CIDADÃO-CAPITAL	1	R\$ 3.000,00
SUBGERÊNCIAS	CASA DO INTERIOR DE GOIÁS	1	R\$ 1.500,00
	COMPLEXO GERONTOLOGICO SAGRADA FAMILIA	1	R\$ 1.500,00

ANEXO V

TRANSIÇÃO DE CARGOS

TRANSIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO ATUAL	PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS	
NÍVEL SUPERIOR	ADVOGADO (A)	ADVOGADO JR., PL., SR.	
	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL JR., PL., SR.	
	ENGENHEIRO CIVIL	ENGENHEIRO CIVIL	
	JORNALISTA	JORNALISTA	
	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		ODONTÓLOGO (A)
			ANALISTA ADMINISTRATIVO JR., PL., SR.
			ADMINISTRADOR (A) JR., PL., SR.
			ANALISTA DE REDES E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS JR., PL., SR.
			ANALISTA DE SUPORTE DE BANCO DE DADOS JR., PL., SR.
			ANALISTA DE SISTEMAS JR., PL., SR.
			CONTADOR (A) JR., PL., SR.
			EDUCADOR FÍSICO (A)
			ENFERMEIRO (A) JR., PL., SR.
			FARMACÊUTICO (A)
			FISIOTERAPEUTA
			MÉDICO
	NUTRICIONISTA		
	PSICÓLOGO (A) JR., PL., SR.		
	TERAPEUTA OCUPACIONAL		
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO PROFISSIONAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, II, III	
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II		
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III		
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV		
	ASSISTENTE TÉCNICO		
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
	INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE I	INSTRUTOR (A) I, II	
	INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE II		
	MAESTRO (A)		
	ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM I		
	ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM II		
	ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM III	TÉCNICO DE ENFERMAGEM I, II, III	
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
-	FOTÓGRAFO		
NÍVEL BÁSICO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, II	
	AGENTE ADMINISTRATIVO II		
	AGENTE ADMINISTRATIVO III		
	AGENTE ADMINISTRATIVO IV		
	AGENTE ADMINISTRATIVO V		
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, II, III	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II		
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III		
	LAVADEIRA		

	VIGIA	
	BORDEIRA I	BORDEIRA ARTESÃ OU INSTRUTOR I
	BORDEIRA II	
	BORDEIRA III	
	COSTUREIRO (A) I	COSTUREIRO (A) I, II, III
	COSTUREIRO (A) II	
	COSTUREIRO (A) III	
	COZINHEIRO (A) I	COZINHEIRO (A) I, II, III
	COZINHEIRO (A) II	
	COZINHEIRO (A) III	
	CUIDADOR DE IDOSOS	CUIDADOR DE IDOSOS I, II, III
	MOTORISTA	MOTORISTA I, II, III
	SOLDADOR	SOLDADOR
	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO
	ELETRICISTA	
	SERRALHEIRO	
	MARCENEIRO I	
	MARCENEIRO II	
	MARCENEIRO III	
	MARCENEIRO IV	
	MECÂNICO	
	MECÂNICO II	
	-	
	-	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

EXTINÇÃO DE CARGOS

ORD.	CARGO	PROPOSTA
1	AGENTE DE EDIFICAÇÃO	CARGO EXTINTO
2	AGENTE SOCIAL	CARGO EXTINTO
3	ALMOXARIFE I	CARGO EXTINTO
4	ALMOXARIFE II	CARGO EXTINTO
5	ALMOXARIFE III	CARGO EXTINTO
6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EXTINTO QUANDO VAGAR
7	CARPINTEIRO	CARGO EXTINTO
8	ENCANADOR	CARGO EXTINTO
9	LAMINADOR	CARGO EXTINTO
10	MONITOR (A)	CARGO EXTINTO
11	PINTOR	CARGO EXTINTO
12	SERVENTE DE PEDREIRO	CARGO EXTINTO
13	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	CARGO EXTINTO
14	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	CARGO EXTINTO
15	TELEFONISTA	EXTINTO QUANDO VAGAR
16	TRABALHADOR BRAÇAL	CARGO EXTINTO

ANEXO VI

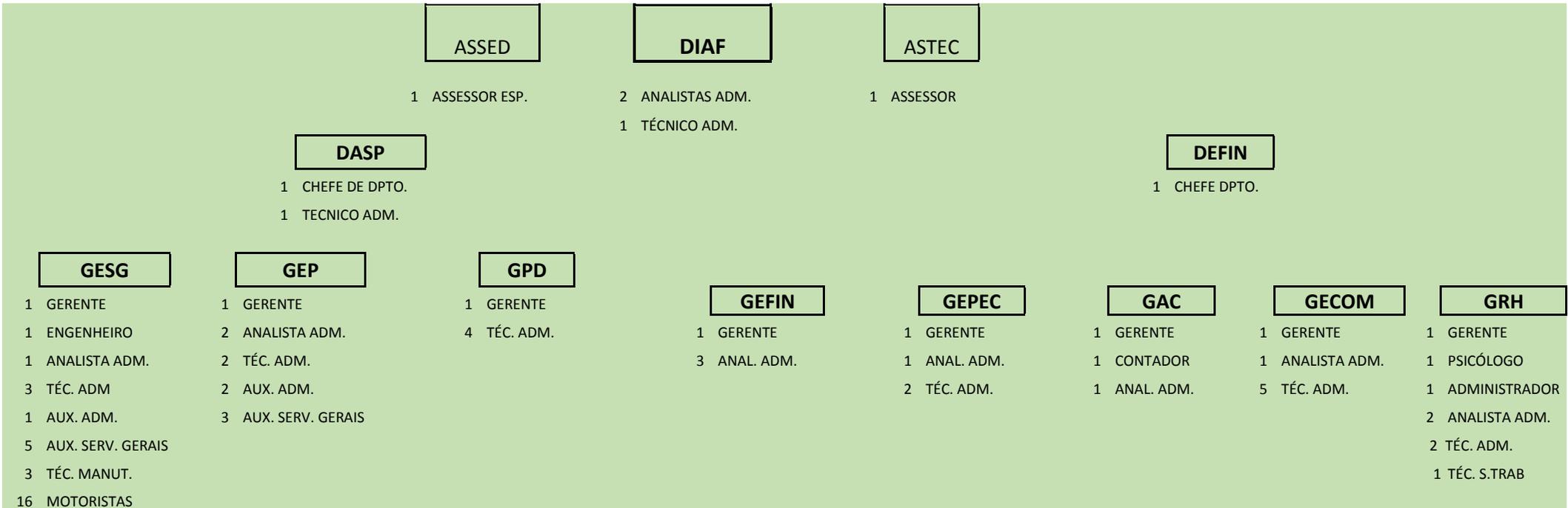
PLANO DE LOTAÇÃO

<p>CGH</p> <p>1 CH. GABINETE 1 ANALISTA ADM. 1 MOTORISTA 1 JORNALISTA</p>	<p>CGAB</p> <p>1 CH. GABINETE 1 TÉCNICO ADM.</p>	<p>DIGER</p> <p>2 ANALISTA ADM. 1 TÉCNICO ADM.</p>	<p>ASTEC</p> <p>1 ASSESSOR</p>	<p>S.A.U</p> <p>1 OUVIDOR</p>
<p>ASJUR</p> <p>1 ASSESSOR 3 ADVOGADOS 1 TÉCNICO ADM.</p>	<p>CONTROL</p> <p>1 ASSESSOR 3 ANALISTAS ADM. 1 TÉCNICO ADM.</p>	<p>ASTI</p> <p>1 ASSESSOR 3 ANALISTAS DE SISTEMAS 1 ANALISTA DE REDES ANALISTA DE SUPORTE B. 1 DADOS 1 ANALISTA ADM. 1 TÉCNICO ADM.</p>	<p>ASCEM</p> <p>1 ASSESSOR 2 JORNALISTAS 2 ANALISTA ADM. 2 FOTÓGRAFOS 3 TÉCNICO ADM.</p>	<p>ASPMI</p> <p>1 ASSESSOR 1 ADMINISTRADOR 2 ANALISTA ADM. ASSISTENTE 1 SOCIAL 2 TÉCNICO ADM.</p>

NÍVEL SUPERIOR	
ANALISTA ADM.	15
ADVOGADO	5
ANALISTA SISTEMAS	4
ANALISTA REDES	1
ANALISTA SUP. BD	1
JORNALISTA	4
ADMINISTRADOR	1
ASSIST. SOCIAL	1
TOTAL	32

NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO	
TÉC. ADM.	11
FOTÓGRAFO	2
TOTAL	13

NÍVEL FUNDAMENTAL	
MOTORISTA	1
TOTAL	1



NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA ADM.	18
CONTADOR	2
ENGENHEIRO	1
PSICOLOGO	1
ADMINISTRADOR	2
ANAL. SISTEMAS	1
TOTAL	25

NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

TÉC. ADM.	24	24
TÉC. MANUT.	3	3
TÉC. S. TRABALHO	1	1
TOTAL	28	

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUX. ADM.	3
A. S. GERAIS	8
MOTORISTA	16
TOTAL	27

	DIPBU		ASTEÇ	
	1 ANALISTA ADM. 2 TÉCNICO ADM. 1 AUXILIAR ADM.		1 ASSESSOR	
GESEL		GCCAP	GCINT	GCPRO
1 GERENTE 25 ASSIST. SOCIAL	1 GERENTE 1 ANALISTA ADM. 1 TÉCNICO ADM. 1 AUXILIAR ADM.	1 GERENTE 1 ANALISTA ADM. 1 TÉCNICO ADM. 1 AUXILIAR ADM.	1 GERENTE ANALISTA ADM. 1 TÉCNICO ADM. 1 AUXILIAR ADM.	1 GERENTE 1 ANALISTA ADM. 1 TÉCNICO ADM.

NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA ADM.	6
ASSIST. SOCIAL	26
ADMINISTRADOR	1

TOTAL 33

NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

TÉC. ADM.	6
-----------	---

TOTAL 6

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUX. ADM.	3
-----------	---

TOTAL 3

DAS

- 1 ADMINISTRADOR
- 1 ANALISTA ADM.
- 2 TÉC. ADM.

ASTEÇ

- 1 ASSESSOR

REDE

- 1 CHEFE DPTO.
- 1 TÉC. ADM.

DARC

- 1 CHEFE DPTO.
- 1 TÉC. ADM.
- 1 NUTRICIONISTA

DASI

- 1 CHEFE DPTO.
- 1 ANALISTA ADM.

GRM

- 1 GERENTE
- 3 TÉC. ADM

GRI

- 1 GERENTE
- 5 TÉC. ADM

CCVV

- 1 GERENTE
- 2 ANALISTA ADM.
- 3 TÉC. ADM
- 4 AUX.ADM
- 3 INSTRUTORES
- 2 COZINHEIRAS
- 1 ENFERMEIRA
- 4 TÉC.DE
- 1 EDUCADOR(A)
- 2 ODONTÓLOGO
- 1 PSICÓLOGO
- 1 FISIOTERAPEUTA
- 1 MOTORISTA
- 2 AUX.DE SERV. GERAIS
- 2 ASSISTENTE SOCIAL
- 1 AUX. SAÚDE BUCAL

CCI-CM

- 1 GERENTE
- 1 ANALISTA ADM.
- 1 TÉC. ADM
- 1 PSICÓLOGO
- 1 FISIOTERAPEUTA
- 2 ASSISTENTE
- 2 AUX.SERV.
- 1 BORDADEIRA
- 4 INSTRUTOR
- 1 TERAPEUTA

CGSF

- 1 GERENTE
- 1 SUBGERENTE
- 2 ANALISTA ADM.
- 7 AUX.ADM
- 5 TÉC. ADM
- 3 ASSISTENTE SOCIAL
- 2 AUX.SERVIÇOS
- 6 COZINHEIRO (A)
- 20 CUIDADOR IDOSOS
- 3 INSTRUTOR(A)
- 3 MOTORISTA
- 12 TÉC.ENFERMAGEM
- 2 EDUCADOR FÍSICO
- 4 ENFERMEIRO(A)
- 1 PSICÓLOGO(A)
- 1 FARMACÊUTICO(A)
- 1 COSTUREIRA
- 1 ODONTÓLOGO(A)
- 1 NUTRICIONISTA
- 2 FISIOTERAPEUTA
- 1 MÉDICO
- 1 AUX. SAÚDE BUCAL

CCI

GAB

- 1 GERENTE
- 2 ANALISTA ADM.
- 3 TÉC. ADM.
- 2 AUX. ADM.
- 16 ASSISTENTE
- 1 ADMINISTRADOR
- 1 ANALISTA ADM.
- 3 TÉC. ADM.
- 8 COSTUREIRO (A)
- 2 SOLDADOR
- 14 AUX. PRODUÇÃO
- 1 MOTORISTA

CSDG

- 1 GERENTE
- 1 AUX.ADM
- 1 TÉC. ADM
- 1 ANALISTA ADM.
- 4 ASSISTENTE
- 1 PSICÓLOGO
- 1 ODONTÓLOGO
- 1 NUTRICIONISTA
- 3 INSTRUTORES
- 1 TÉC.ENFERMAGEM
- 1 MOTORISTA
- 1 MÉDICO
- 1 COZINHEIRO
AUX. SAÚDE
- 1 BUCAL

CIGO

- 1 GERENTE
- 1 SUBGERENTE
- 2 ANALISTA ADM.
- 5 AUX. ADM.
- 4 TÉC. ADM.
- 6 TÉC.
- 1 AUX. SERV. GERAIS
- 7 COZINHEIROS
- 8 MOTORISTAS
- 1 PSICÓLOGO
- 1 ENFERMEIRA
- 1 NUTRICIONISTA
- 2 INSTRUTOR
- 3 ASSISTENTE SOCIAL

CGV

- 1 GERENTE
- 1 ANALISTA
- 3 TÉC. ADM.
- 2 AUX. ADM.
- 2 ASSISTENTE
- 1 PSICÓLOGO (A)

UNF

- 1 GERENTE
- 2 TÉC. ADM.
- 7 BORDADEIRA
- 1 COSTUREIRO
- 1 AUX. SERV.

NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA ADM.	21
ADMINISTRADOR	2
NUTRICIONISTA	4
ENFERMEIRA	6
PSICÓLOGO	7
ED. FÍSICO	3
ODONTÓLOGO	4
FISIOTERAPEUTA	4
T. OCUPACIONAL	1
ASSIST. SOCIAL	35
FARMACÊUTICO	1
MÉDICO	2
TOTAL	90

NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

TÉC. ADM.	42
INSTRUTOR	15
TÉC. ENFERMAGEM	23
TOTAL	80

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUX. ADM.	21
AUX. SERV. GERAIS	8
MOTORISTA	14
COZINHEIRO	16
CUIDADOR	20
BORDADEIRA	8
COSTUREIRO	10
AUX. PRODUÇÃO	14
SOLDADOR	2
AUX. SAÚDE BUCAL	3
TOTAL	116

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO

Requerimento de adesão

1 – Identificação do empregado

Nome: _____

Matricula: _____ **Admissão:** ___/___/___

2 – Dados Funcionais atuais:

Cargo atual: _____

Lotação: _____

Qualificação: _____

3 - Manifestação do optante:

Solicito meu enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Organização das Voluntárias de Goiás.

A propósito, cumpre-me declarar que:

- a) exerço meu direito de opção como manifestação de minha vontade;
- b) tenho pleno conhecimento das normas constantes do novo Plano, estando ciente de que passarão a reger minha relação trabalhista com a OVG; e.
- c) concordo com a condição de que, após a aceitação da OVG de minha opção, não haverá retorno a atual condição funcional em que me encontro nesta Organização.

Local de entrega: _____ Data: ___/___/___

Assinatura: _____

4 – Manifestação da OVG:

Local: _____ Data: ___/___/___

Carimbo e assinatura da Diretoria
